



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014 - Nº 4.076

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 360 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1ª de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista RENATO DIAS TEIXEIRA, matrícula 311793-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 364 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 42, de 22 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Taguatinga o Assistente Administrativo JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 751987-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	22
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	38
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	38
AEM-TO	39
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	41
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	42
TERRAPALMAS	43
DETRAN	44
NATURATINS	49
ITERTINS	49
RURALTINS	52
JUCETINS	52
UNITINS	53
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

PORTARIA CCI Nº 365 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Professor da Educação Básica FRANCISCO SANTOS CÂRVALHO, matrícula 490948-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 366 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LUCE MARY LOPES DE MELO, matrícula 485254-1, Enfermeira;
2. SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO, matrícula 924274-1, Psicóloga.

PORTARIA CCI Nº 367 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Escrivão de Polícia RUBENS BERNARDES ALVES, matrícula 403687-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 26/2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

HOMOLOGAR:

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/01/2013 a 31/12/2013, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
807002-3	ALESSANDRO BRITO BARBOSA	99.73
815126-1	ANA MAYKA COSTA FERRAZ	100.00
654489-1	ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA	96.66
185787-2	CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA	97.59
605028-2	CEZÁRIO INÁCIO DA SILVA FILHO	99.06
333302-2	EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA	100.00
985275-1	FRANCINE NEVES AZEVEDO	96.92
578992-3	FRANCISCA DE ASSIS MOREIRA VIANA RIBEIRO	98.92
39783-3	GERALDO BENTO FRANÇA	93.46
887034-1	GRECIENE FERREIRA RESENDE	87.19
503487-6	IZABEL PEREIRA DE CARVALHO	100.00
333946-3	JADER FERREIRA DOS SANTOS	100.00
294710-1	JENNY PEREIRA DOS SANTOS	96.39
179910-5	JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO	100.00
704754-3	JOCYELMA SANTANA DOS SANTOS GUILHARDI	100.00
308850-2	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	100.00
35170-1	JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO	100.00
111500-1	LEANDRO MARTINS DA SILVA	99.06
439839-2	LILA QUEIROZ AMARAL	100.00
851120-1	MARCOS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO DINIZ	91.59
391351-1	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	100.00
565730-2	MARINALVA CORDEIRO PINTO	100.00
291599-6	RAIMUNDA FRANCISCA ROCHA	100.00
521052-3	ROSÂNGELA CARREIRO LEITE	100.00
167463-1	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	99.73
640144-6	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	100.00
510870-3	SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO	91.32
889389-1	TATYANA KELLY FOGGIA	100.00
338439-2	TELMA REJÂNE LIMA MARANHÃO DE MORAIS	100.00
755660-1	VILENY MARINHO FERREIRA LIMA	100.00

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

PORTARIA PGE/GAB Nº 28/2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30(trinta) dias, das férias legais das Servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e as Servidoras.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	21/02/14 a 22/03/14	12/11/12 a 11/11/13
DANIELA TEIXEIRA DA SILVA DINIZ	21/02/14 a 22/03/14	13/10/12 a 12/10/13

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 180 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDRIN MARCOS SILVA, número funcional 11164310/1, do cargo de Arquiteto, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 28 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/37000/000026.

DANIELA SOUSA DRUMOND, número funcional 71095/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/17010/000076.

GERCIANE PIRES COSTA, número funcional 11137703/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/000589.

JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAUJO, número funcional 899267/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 06 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/23000/001162.

JOÃO FRANCISCO DA ROCHA SOUSA, número funcional 1287346/1, do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 10 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/34510/000009.

STHYWISSON DHEYFSSON SOARES MESSIAS, número funcional 1251287/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/30550/000718.

PORTARIA Nº 181 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR,

DAYLIANO LUSTOSA DIAS, número funcional 1282271/1, do Cargo de Função de Confiança - FCA-6, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 06 de novembro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 1762/2013, de 06 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 182 - AF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, matrícula nº 862610/1, Assistente Administrativo, no período de 14/02/2014 a 27/02/2014, referente ao período aquisitivo de 12/12/2009 a 11/12/2010, suspensas pela Portaria nº 536-IF DE 18/06/12, publicada no Diário Oficial nº 3654 DE 21/06/2012.

DESPACHOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

DESPACHO Nº 6.046/2013

DESPACHO Nº 6.034/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000582
INTERESSADA: ANA ZÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 330180/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Xambioá

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ana Zélia Rodrigues dos Santos Moreira, no período de 23.03.2013 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 455, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.719, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 5.792/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000201
INTERESSADA: CLEUZA ARAÚJO DIAS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 465929/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Cleuza Araújo Dias Silva, no período de 17.12.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 464, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.733, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.047/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000386
INTERESSADA: CLEUZA GARCIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 316882/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Miranorte

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Cleuza Garcia da Silva, no período de 02.10.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 447, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.702, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001742
INTERESSADA: EVA DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista de Recursos Humanos
NÚMERO FUNCIONAL: 403341/1
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Eva de Souza Oliveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 394, de 06 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.559, de 06 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que, anteriormente à aposentadoria da requerente não havia previsão legal para fins de concessão do referido benefício, o qual foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.083/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000292
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Policial
NÚMERO FUNCIONAL: 199701/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria do Instituto de Criminalística
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Francisco de Assis Sousa Pereira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 460, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.726, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.033/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001451
INTERESSADA: IOLANDA PEREIRA DO AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 861525/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Iolanda Pereira do Amaral, no período de 27.07.2011 a 20.11.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 290, de 06 de maio de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.224, de 06 de maio de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.085/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000312
INTERESSADA: IOLANDA PIMENTA AIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 403651/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Iolanda Pimenta Aires, no período de 28.02.2013 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 466, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.736, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.084/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000367
INTERESSADA: ISAURA DE JESUS LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 231890/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Isaura de Jesus Lima, no período de 02.01.2013 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 444, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.699, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.079/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000570
INTERESSADO: JOSÉ ALEXANDRINO DE ARAÚJO FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 201203/4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor José Alexandrino de Araújo Filho, a partir de 12 de abril de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 459, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.723, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.080/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000318
INTERESSADA: LUCÍLIA ARAÚJO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 413929/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Peixe

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Lucília Araújo do Nascimento, no período de 09.03.2013 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 454, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.718, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.081/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/000910
INTERESSADA: LUZIA BARREIRA DE SÁ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 197273/1
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Luzia Barreira de Sá, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 378, de 28 de maio de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.484, de 28 de maio de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que, anteriormente à aposentadoria da requerente não havia previsão legal para fins de concessão do referido benefício, o qual foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 5.803/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000678
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS KARVAT
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 661720/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria das Graças de Jesus Karvat, no período de 06.08.2012 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 452, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.716, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.044/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000504
INTERESSADA: MARIA DE JESUS FERREIRA DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 349978/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria de Jesus Ferreira de França, no período de 01.03.2013 a 04.10.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 445, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.700, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.082/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001917
INTERESSADA: MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 278376/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Helena Rodrigues Carvalho, no período de 06.08.2007 a 22.01.2009, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 432, de 17 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.645, de 17 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.074/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000040
INTERESSADA: MARIA SOLANGE SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 385820/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hendges
MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Solange Santana, a partir de 12 de dezembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 465, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.734, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.045/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001926
INTERESSADO: MARIA TEREZA SAYO HAYASHI DA GOLONI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 459115/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Tereza Sayo Hayashi da Goloni, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 434, de 18 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.646, de 18 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que o requerente não cumpriu os requisitos necessários à obtenção do benefício anteriormente à data de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 5.884/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001244
INTERESSADA: MIRALTINA VIEIRA DE SENA TAVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 217788/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Miraltina Vieira de Sena Taveira, no período de 02.02.2012 a 04.11.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 260, de 25 de abril de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.083, de 25 de abril de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.053/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000375
INTERESSADA: NATALINA BARROS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 253495/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Natalina Barros dos Santos, no período de 10.03.2010 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 440, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.695, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.052/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000261
INTERESSADA: OLGA PEREIRA BELÉM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 320526/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Olga Pereira Belém, no período de 15.11.2012 a 28.07.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 429, de 17 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.638, de 17 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.051/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000410
INTERESSADO: PACÍFICO DE PAULA E SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 224331/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Pacífico de Paula E Sousa, no período de 02.01.2013 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 453, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.717, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.065/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000508
INTERESSADA: PUREZA DOS ANJOS DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 338233/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Cristalândia

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Pureza dos Anjos de Souza Lima, no período de 24.06.2012 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 443, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.698, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.061/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000637
INTERESSADA: RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 150580/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Raimunda Borges dos Santos, no período de 03.11.2010 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 457, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.721, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.076/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000370
INTERESSADA: SOLANGE RÚBIA FERREIRA PARENTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 376519/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Solange Rúbia Ferreira Parente, no período de 21.08.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 442, de 27 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.697, de 27 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.077/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/001898
INTERESSADA: TEREZINHA RAMOS TOLEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 711060/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Terezinha Ramos Toledo, no período de 16.08.2010 a 02.10.2012, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 431, de 17 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.644, de 17 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.078/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/002105
INTERESSADO: WALDOMIRO FERNANDES AMORIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 318192/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Waldomiro Fernandes Amorim, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 467, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.737, de 28 de junho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que o requerente não cumpriu os requisitos necessários à obtenção do benefício até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

DESPACHO Nº 6.068/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000502
INTERESSADA: ALDA MARIA DOS SANTOS ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 1034316/1
ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Lazer
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Alda Maria dos Santos Alves, no período de 25.07.2010 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 474, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.750, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.043/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000663
INTERESSADA: ALENICE CARVALHO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 211579/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Alenice Carvalho de Sousa, no período de 26.01.2013 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 490, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.773, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 5.790/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000478
INTERESSADA: ALZIRA DE BARROS DOURADO GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 406676/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Alzira de Barros Dourado Gonçalves, no período de 30.03.2013 a 13.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 493, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.786, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.040/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000554
INTERESSADA: ANA MARIA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 294655/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ana Maria de Souza, no período de 27.03.2013 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 469, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.741, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.060/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000617
INTERESSADA: ANTÔNIA FILGUEIRAS DE PAULA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 271941/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Antônia Filgueiras de Paula, no período de 03.05.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 502, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.197, de 03 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 5.796/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000307
INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 203042/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Antonio José de Sousa Neto, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 484, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.770, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.066/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000856
INTERESSADA: APARECIDA ROSA GODINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 860752/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Aparecida Rosa Godinho, no período de 20.02.2013 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 487, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.783, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 5.786/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/002176
INTERESSADA: BENILDE MARINHO PEREIRA NOGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 414995/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Benilde Marinho Pereira Nogueira, no período de 13.07.2012 a 09.05.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 201, de 1º de abril de 2013, aprovado pelo Despacho nº 917, de 1º de abril de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.067/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000541
INTERESSADA: CARMELITA MOURA MENEZES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 330064/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Família Agrícola
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Carmelita Moura Menezes, a partir de 30 de março de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 494, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.788, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.056/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000580
INTERESSADA: DIRCE MARIA ARANHA DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 588079/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Dirce Maria Aranha da Silva Sousa, no período de 05.05.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 481, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.765, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.037/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000760
INTERESSADA: ERIENE DE LOURDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 522627/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Eriene de Lourdes, no período de 25.09.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 476, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.753, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.069/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000196
INTERESSADA: JANEIDES DE LIMA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 417510/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Janeides de Lima Rodrigues, no período de 01.02.2011 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 472, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.747, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.054/2013

PROCESSO Nº: 2011/2483/000206
INTERESSADA: MARIA AMUJACI LOPES MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 194788/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO à requerente Maria Amujaci Lopes Moreira, Abono de Permanência, no período de 10.03.2006 a 10.06.2013 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 504, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.799, de 03 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.055/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000603
INTERESSADA: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 713226/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães
MUNICÍPIO: Arapoema

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria Conceição Oliveira Santos, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer ASJUR nº 491, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.785, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.059/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000668
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 285496/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria de Fátima Carneiro Leite, no período de 25.12.2011 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 501, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.796, de 03 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.072/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000529
INTERESSADA: MARIA DE JESUS FERREIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 450501/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria de Jesus Ferreira Dias, no período de 16.02.2013 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 480, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.764, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.041/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000436
INTERESSADA: MARIA HELENA DE MOURA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1028146/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Araguatins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Helena de Moura Santos, no período de 30.11.2012 a 13.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 471, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.743, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.058/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000405
INTERESSADA: MARIA VERÔNICA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 793910/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Vila Guaracy
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Maria Verônica Ferreira, a partir de 02 de janeiro de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 475, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.752, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.073/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000412
INTERESSADA: MARLY ROCHA BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 587233/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Marly Rocha Barros, no período de 17.11.2011 a 08.08.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 470, de 1º de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.742, de 1º de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.070/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000661
INTERESSADA: MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 308605/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: São Valério

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Mirani Fernandes Cirqueira Dias, no período de 29.10.2011 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 489, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.780, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.071/2013

PROCESSO Nº: 2012/2483/002166
INTERESSADA: ONEIDE BORBA DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 303530/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Oneide Borba de Moraes, a partir de 18 de dezembro de 2011, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 488, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.781, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.057/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000510
 INTERESSADA: ROSIANE MARIA ANDRADE SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 548082/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MUNICÍPIO: Taguatinga

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Rosiane Maria Andrade Silva, no período de 08.07.2011 a 05.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 498, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.792, de 03 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.036/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000465
 INTERESSADA: ROZILENE GOMES DE ARAÚJO SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 353404/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Rozilene Gomes de Araújo Silva, no período de 06.04.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 482, de 02 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.766, de 02 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

DESPACHO Nº 6.049/2013

PROCESSO Nº: 2013/2483/000649
 INTERESSADO: VILMAR PEREIRA DE LIMA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Engenheiro Agrônomo
 NÚMERO FUNCIONAL: 239875/3
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 MUNICÍPIO: Natividade

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Vilmar Pereira de Lima, no período de 22.11.2012 a 04.09.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 500, de 03 de julho de 2013, aprovado pelo Despacho nº 1.795, de 03 de julho de 2013, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de de 2013.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIA CHAVES MARACAIPES MILHOMEM	543369	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/09/2013 a 14/10/2013
APARECIDA ALVES SANTOS	1194739	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 24/10/2013
ELIZETE DE SOUZA E SILVA	450859	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	03/10/2013 a 17/10/2013
EMANUEL NOGUEIRA DE SOUZA	997368	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
ESTELITA DE JESUS ALVES	366721	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/09/2013 a 22/10/2013
EVANDRIO PEREIRA LIMA	1186485	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/09/2013 a 05/10/2013
EVANILDE RODRIGUES DE SOUSA	1218247	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2013 a 07/12/2013
IRAILDES SOARES DA PAIXAO	1124013	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	09/09/2013 a 07/03/2014
IVONE APARECIDA DA SILVA	631374	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/10/2013 a 11/11/2013
JOANA DARCIA RODRIGUES NASCIMENTO BRAGA	1224530	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	07/10/2013 a 11/10/2013
JOANETE DE SOUSA OLIVEIRA	1053108	Professor da Educação Básica	A Gestante	01/09/2013 a 27/02/2014
JOSE LEONIDAS DE SOUSA	211464	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/09/2013 a 16/10/2013
JOSELY PEREIRA GOMES DA SILVA	916605	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/09/2013 a 27/11/2013
LAUDILINA VOGADO PUGAS CIRILO	682448	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/10/2013 a 06/11/2013
MARCIA SILVA GOMES	804797	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	423492	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 29/12/2013
MARIA DO SOCORRO SARAIVA BORGES	496859	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	07/10/2013 a 21/10/2013
MARIA TEREZA GRANJA AGUIAR AZEVEDO	498900	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/08/2013 a 15/11/2013
NAZARE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES	333478	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/10/2013 a 06/11/2013
RAONY SOUSA ROCHA	880118	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2013 a 23/09/2013
RAONY SOUSA ROCHA	880118	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 13/10/2013
RENILDA CANDIDA DA SILVA ARAUJO	477336	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/10/2013 a 23/10/2013
TEREZA CRISTINA FARIA DOS SANTOS	140573	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 29/12/2013
VANETH SOARES RIBEIRO	1226142	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	06/09/2013 a 04/03/2014
ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/10/2013 a 18/11/2013
DALIA BATISTA DIAS	832021	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/09/2013 a 21/11/2013
DIVINA NEILA DA SILVA MIRANDA DIAS	77036	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	03/10/2013 a 01/11/2013
EUDALIA FERREIRA CAVALCANTE	236485	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 29/11/2013
ISABEL CARVALHO TAVARES PINTO	306712	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/10/2013 a 02/11/2013
ISABEL DA PENHA BATISTA	717207	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	23/09/2013 a 21/11/2013
LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	975130	Professor da Educação Básica	Maternidade	07/10/2013 a 04/04/2014
LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES	676266	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
LUIS OLIVEIRA LIMA	397626	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/10/2013 a 28/01/2014
MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS	201355	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 29/11/2013
MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	907537	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
MARIA JOSE PEREIRA GLORIA SANTOS	286440	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/10/2013 a 18/10/2013
MARIA JOSE REIS BARBOSA	586083	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/09/2013 a 20/10/2013

ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA	483816	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/10/2013 a 26/10/2013
VILANI PEREIRA ABREU SILVA	637406	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/10/2013 a 01/11/2013
ANA BISPO DA SILVA	520795	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/09/2013 a 19/11/2013
APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS SOUZA	481923	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/09/2013 a 23/01/2014
EVA BARROS MEDRADO	688190	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 28/01/2014
ISMAR EDMAR LINO BALASSO	455377	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/09/2013 a 23/11/2013
JARDETH DOS REIS GUIMARAES BRITO	495340	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/10/2013 a 09/11/2013
KLEBSON RODRIGUES AQUINO	884446	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 05/11/2013
LIVIA ANDREIA DE FARIAS LIMA	923403	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/09/2013 a 27/11/2013
MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES	300539	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2013 a 29/10/2013
MARIA DE LOURDES	251164	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/10/2013 a 21/11/2013
MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	594500	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/09/2013 a 19/10/2013
MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	580494	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
NEUVA COSTA MIRANDA	1090585	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/10/2013 a 03/12/2013
SOLIMAR RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	467483	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2013 a 18/10/2013
WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS	757126	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/09/2013 a 29/10/2013
AIDE CARDOSO XAVIER	431063	Professor Assistente B	Tratamento de Saúde	17/10/2013 a 15/12/2013
ALEANDRO MIRANDA TEIXEIRA	779468	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 05/11/2013
ANGELA BARBOZA DE SOUZA FRAZAO	464615	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 20/10/2013
CLACI MARIA BENATI	433217	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 13/11/2013
CLAUDIANY NARCISO BORGES	1025341	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 22/11/2013
CONSUELO CARDEAL DOS SANTOS MILHOMENS	537655	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/10/2013 a 06/11/2013
DENISE RIBEIRO MONTEIRO DASILVA	458123	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/10/2013 a 18/10/2013
ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA	1164732	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	18/09/2013 a 16/03/2014
ELZIR AMORIM	1202480	Professor da Educação Básica	Maternidade	02/10/2013 a 30/03/2014
ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	832689	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
EUMAR CARVALHO BEZERRA	281673	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 08/11/2013
GILVANIA APARECIDA RIBEIRO MENDES	909110	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/05/2013 a 22/05/2013
JOSIMARIA LUIZ TAVARES SENA	861586	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 05/12/2013
KEILY POSTIGO DE ANDRADE	1129180	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 19/11/2013
LIGIA CLICE BEZERRA DOS SANTOS	393566	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/09/2013 a 24/10/2013
MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	804025	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 16/10/2013
MARIA DALVA AIRES FRANCELINO	396075	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2013 a 17/11/2013
MARIA DE JESUS LEITE DA FONSECA	255558	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	08/10/2013 a 06/11/2013
MARIA IZABEL DE LIMA THRON	491941	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/10/2013 a 06/11/2013
MARIA JANE BARBOSA DE MELO	878331	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/09/2013 a 10/10/2013
MARILUCE LIMA DE CARVALHO	1110110	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2013 a 03/10/2013
OSWALDO DIAS DA CRUZ	221755	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 07/11/2013
ROBERTAMARADOROTEU DE SOUSA	1124765	Professor da Educação Básica	A Gestante	17/09/2013 a 15/03/2014
THAYS RODRIGUES DE OLIVEIRA LAVAREDA	828467	Professor da Educação Básica	A Gestante	05/10/2013 a 02/04/2014
VANDA PAES FRANCA	329761	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 13/11/2013
ALIETE LEMOS PENNO	380298	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 21/01/2014

ARTHENIO MAGALHAES DE MACEDO	471530	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 13/11/2013
AVIZAN DO BONFIM PINTO DE JESUS	366605	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/09/2013 a 25/10/2013
CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	156040	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	20/09/2013 a 03/11/2013
ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	806915	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
IVAN SOARES	594286	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 05/11/2013
JANETE MEDEIROS DOS SANTOS	935259	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 24/10/2013
LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES	871920	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/10/2013 a 12/11/2013
LUISA MOREIRA DE SOUZA	419981	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2013 a 29/10/2013
LUZELI PEREIRA NUNES	1099418	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/10/2013 a 18/10/2013
MARIA BESERRA DE CASTRO SALES	309919	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/09/2013 a 23/11/2013
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	401423	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 21/11/2013
MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA	298880	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/10/2013 a 23/10/2013
MARIA ILMA AIRES GOMES	325111	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	04/10/2013 a 17/11/2013
MARIA NEUSA GOMES	336820	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/10/2013 a 22/10/2013
MARISTELA LOPES DA SILVA SANTOS	999377	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
MORGIANA SENA DE FREITAS LIMA	76858	Professor da Educação Básica	A Gestante	02/09/2013 a 28/02/2014
ROSANGELA COSTA DOS SANTOS SILVA	1288431	Assessor Técnico	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 29/10/2013
ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY	270894	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/09/2013 a 29/10/2013
ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA	812538	Professor da Educação Básica	Maternidade	01/10/2013 a 29/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	218884	Médico	Tratamento de Saúde	13/09/2013 a 22/09/2013
TAIANA AVELINO ARRAIS	379739	Psicólogo	Doença em Pessoa da Família	07/10/2013 a 21/10/2013
ANA LUCIA BARRETO GOMES	126692	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	02/09/2013 a 01/10/2013
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	1220446	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 15/10/2013
IRANEI TEIXEIRA MOTA	11131462	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/09/2013 a 30/09/2013
MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	306219	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	13/09/2013 a 11/11/2013
VALERIA FONSECA PRIMO	1026194	1026194	Tratamento de Saúde	14/10/2013 a 28/10/2013
VALMIR DE OLIVEIRA AMARAL	470767	Motorista	Tratamento de Saúde	28/08/2013 a 26/10/2013
ANA BISPO DA SILVA	520795	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/09/2013 a 19/11/2013
ELIANE DE SOUSA ALVES	1150383	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/09/2013 a 15/10/2013
PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	948011	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	25/09/2013 a 14/10/2013
SAMUEL MARINHO VALE	11129069	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	05/10/2013 a 19/10/2013
TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ	289349	Médico	Tratamento de Saúde	03/10/2013 a 17/10/2013
ALINE KERLEY ALVES SILVA DE PAULA	1292544	Enfermeiro	Maternidade	03/10/2013 a 31/03/2014
DAIANE PINHEIRO GUEDES	1162543	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante	03/09/2013 a 01/03/2014
FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	1231030	Fisioterapeuta	Maternidade	12/08/2013 a 07/02/2014
LORENA GUIMARAES CORREA LIMA	11138530	Fonoaudiólogo	Maternidade	18/09/2013 a 16/03/2014
LUDMILA FRANCO	135360	Médico	Tratamento de Saúde	23/09/2013 a 28/09/2013
LUZENI PEREIRA DE SOUSA	11134119	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/09/2013 a 28/09/2013

MARINEI LEMES LEAL DE MARQUE	939356	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2013 a 08/10/2013
ROSILAINE BARBOSA TERRA	767004	Gerente Regional de Controle Interno	A Gestante	16/09/2013 a 14/03/2014
SUELY FERREIRA DOS SANTOS	1233394	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2013 a 14/09/2013
SUELY FERREIRA DOS SANTOS	1233394	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/09/2013 a 30/09/2013
WELLINGTON BANDEIRA	197753	Médico	Tratamento de Saúde	06/09/2013 a 04/11/2013
ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	889456	Assistente Social	Tratamento de Saúde	12/10/2013 a 18/10/2013
ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	889456	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/10/2013 a 18/10/2013
ANNA KAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1234757	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/10/2013 a 02/11/2013
DANIELA CRISTIANE KAESEMODEL NICOLAK	48772	Médico	Tratamento de Saúde	14/10/2013 a 28/10/2013
ELIANA LOPES DE ARAUJO OLIVEIRA	486106	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
ELZA LUSTOSA DIAS	459474	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 23/10/2013
ERITON KLEITON LACERDA BEZZERRA	734229	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	01/09/2013 a 30/09/2013
EUNICE TEIXEIRA DE MACEDO	1289519	Médico	Maternidade	22/09/2013 a 20/03/2014
HELIETE DE ALMEIDA GUEDES	501636	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	01/09/2013 a 24/09/2013
HIGOR EMANUEL DE OLIVEIRA	1142402	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	30/09/2013 a 05/10/2013
JOELDA ROCHA CONCEICAO ABREU	1207385	Enfermeiro	Maternidade	03/08/2013 a 29/01/2014
JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	556911	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/08/2013 a 13/09/2013
JULIANA DA SILVA FREITAS CUNHA	1141635	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	21/08/2013 a 19/09/2013
KATIA VALADARES NOLETO DAMASCENO	451657	Médico	Doença em Pessoa da Família	23/09/2013 a 10/10/2013
KELLY ARAUJO MARTINS	1000756	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	24/09/2013 a 03/10/2013
LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS	521301	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/09/2013 a 30/09/2013
LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	477087	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013
MARINA CANTUARIO DE ARAUJO	427862	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 31/10/2013
MATHEUS BARBOSA DA SILVA	140032	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	15/10/2013 a 18/10/2013
PERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1256211	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	29/09/2013 a 08/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LARISSA LIS GERALDINI	96341	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	09/09/2013 a 08/10/2013
LARISSA LIS GERALDINI	96341	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	09/10/2013 a 07/11/2013
YURY BARBOSA DA SILVA	482393	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	18/10/2013 a 15/01/2014
JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM	748459	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	09/10/2013 a 07/11/2013
MIRIA MARCIA PIMENTA	641550	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	22/09/2013 a 03/02/2014
WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	654854	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	18/09/2013 a 17/10/2013
EDIMA PEREIRA XAVIER	586058	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 15/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
AURILEIDY QUINTINO FERREIRA SOUSA	604220	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/09/2013 a 14/10/2013
RAFAEL MACHADO RIBEIRO	1273060	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/09/2013 a 30/09/2013
JOSIMARIA LUIZ TAVARES SENA	861586	Pedagogo	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 05/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
CLARISSA VASQUES SOUZA	943840	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 24/10/2013
MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	542316	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	03/10/2013 a 01/11/2013
HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM	811789	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	11/10/2013 a 18/10/2013
ROSALDE BATISTA DE MELO	860557	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	11/10/2013 a 25/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FRIEDA MACHADO PARRIAO JUCA	1103199	Assessor de Unidade de Execução Finalística II	A Gestante	04/10/2013 a 01/04/2014
ARILMA MOURA DE ARAUJO OLIVEIRA	947602	Assessor de Unidade de Execução Finalística I	A Gestante	15/10/2013 a 12/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LINDOMAR PEREIRA BARBOSA	539299	Operador de Máquinas	Tratamento de Saúde	14/08/2013 a 11/11/2013
ETIENE ALVES DE ALMEIDA	369266	Operador de Balança de Fiscalização Rodoviária	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 29/10/2013
IVANILDO PEREIRA CAMPOS	626720	Mecânico	Tratamento de Saúde	30/09/2013 a 28/11/2013
ROBERTO WAGNER DE CASTRO	398760	Motorista	Tratamento de Saúde	03/10/2013 a 31/12/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARCIA TACIANA RYTHOWEM	1038389	Analista de Comunicação Social	Doença em Pessoa da Família	21/08/2013 a 05/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ROSSELLA EGLI MORENO POLETTTO	1202936	Assistente de Atendimento ao Público	A Gestante	07/10/2013 a 04/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DAIANE PEREIRA DA SILVA	1121618	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	20/09/2013 a 18/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELANIO MOREIRA DANTAS	977515	Técnico Agropecuário	Tratamento de Saúde	05/10/2013 a 14/10/2013
MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONCALVES	539846	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	07/10/2013 a 21/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HAROLDO SOARES DE ALMEIDA	989750	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	15/10/2013 a 13/12/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DE SENA MACIEL ANDRADE	642475	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/09/2013 a 26/10/2013
TAISA FERNANDES JACOME	1030574	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	09/10/2013 a 07/11/2013
LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO	455341	Gestor Público	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 25/10/2013
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA ANGELICA LEITE LANDIM	1175394	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/10/2013 a 24/10/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
THAIS FERREIRA DE BRITO	899863	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013

PALMAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
KARLA NAZARENO NEIVA	679413	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/10/2013 a 23/10/2013
SONIA MARIA COSTA MARINHO	930110	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/10/2013 a 13/01/2014
SONIA MARIA COSTA MARINHO	930110	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/10/2013 a 13/01/2014
DENISE PEREIRA DE SOUSA	694037	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/10/2013 a 25/10/2013
JANAINA GONCALVES GAMA	1205234	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 09/11/2013
LAUDELICE GOMES DE LIMA	345419	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/11/2013 a 12/12/2013
RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	881251	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 18/01/2014
ELZIMAR CERQUEIRA SERPA	401630	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2013 a 12/03/2014
ELZIMAR CERQUEIRA SERPA	401630	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/09/2013 a 12/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
TATIANA BATISTA DA LUZ	1139568	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	18/10/2013 a 01/11/2013
CINTIA MENDES	1115456	Médico	Doença em Pessoa da Família	21/10/2013 a 09/11/2013
GEISA DA GAMA LIMA	822593	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 30/10/2013
ERIKA GONCALVES AFONSO MAUES	958387	Médico	Tratamento de Saúde	18/10/2013 a 16/11/2013

PALMAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Dheyms Miguel Alves	11159510/1	Analista Veicular	26.11.2013
Francy Rosy Lima de Negreiros	1031430/1	Auxiliar Administrativo	29.08.2013
Maria da Paz de Sousa Reis	216565/2	Técnico em Enfermagem	1º.12.2013

Palmas -TO, 20 de fevereiro de 2014

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Ruitter Soares Gomes, número funcional 472867/1, Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, residente à Quadra 303 Norte, Alameda 04, número 02, QI 07, Lote 37, Setor Noroeste, Palmas - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de novembro de 2013, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas -TO, 20 de fevereiro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Ruitter Luiz Andrade Padua, Secretário da Agricultura e Pecuária em Exercício conforme ato nº 1.335 - DSG, de 12 de abril de 2011, publicado no DOE nº 3.361, de 13 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 60 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 18/2007 constante no processo administrativo nº 2007.3300.00948, com o objetivo de acompanhar os trabalhos do convênio firmado entre a Secretaria de Agricultura e Pecuária e o Sindicato Rural de Palmas e Região, tendo como objeto a reestruturação do Parque Agropecuário de Palmas- TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 1206923-3; CANDIDO MARREIRO DA SILVA NETO para os procedimentos contábeis e a Engenheira Civil ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, CREA 5751-D/MA, Matrícula Funcional nº 1273884 para compor a comissão de tomada de contas especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruitter Luiz Andrade Padua
Secretário em Exercício

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - GASEC Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO Nº 2013.3300.000422
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual e no art. 33 § 2º do Decreto Orçamentário vigente:

Considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2013.3300.000422;

Considerando o valor total estimado devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por ser a empresa a ser contratada a única autorizada pela Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos a executar, diariamente, os serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade semiurbano, na linha Paraíso/Palmas/Paraíso, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Pareceres nº 535/2013 e 049/2014 proferidos pela Assessoria Jurídica desta Pasta e pela Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 25.021.692/0001-85, sediada na Rua L-20, nº 750 Setor Interlagos, CEP. 77.600-000, em Paraíso do Tocantins - TO, no valor total estimado de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Termo de Referência acostado as fls. 05/09 no Processo Administrativo nº 2013.3300.000422.

RUITER LUIZ ANDRADE PADUA
Secretário em Exercício
CONTRATANTE

ORDEN DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PARA: MAGNA ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 2008 3900 000230
NÚMERO DO CONTRATO: 206/2008

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM REINICIA OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA MAGNA ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A "ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA SELEÇÃO E PLANEJAMENTO DE ÁREA 15.000HA, DESTINADA A INTEGRAR O PROJETO MANUEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, NO ESTADO DO TOCANTINS", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 206/2008, FINANCIADOS COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DO TESOUREIRO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM O CONVÊNIO Nº 001/2001.

A JUSTIFICATIVA PARA TAL PROCEDIMENTO É A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS E A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATO, OBSERVADO O PRAZO DO CONTRATO DE 120 DIAS.

PALMAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Coordenador de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem - Fiscal do Contrato

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Secretário da Agricultura e Pecuária - Contratante

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/63010/00039
CONTRATO Nº: 001/2014
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Tecnoplace Gestão e Tecnologia Eireli - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de informática (sistema de gestão de programas habitacionais e módulo para seleção automática de beneficiários do cadastro social), para atender as necessidades da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.126.1068.2386, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário.
Ricardo Barcellos Reis - Representante Legal

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 1062, de 18/10/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 072/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula 501030-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Laurice Ferreira da Fonseca, Coordenadora de Administração, Fiscalização e Transportes, matrícula nº 875318-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
072/2013	2013.1701.001192	Ademildo Kunh	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalações da Casa de Apoio aos Familiares aos Socioeducandos - CASE de Palmas/TO

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDS/TO Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 526, de 12/06/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 017/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Rosimere Alves dos Santos Gonçalves, Assistente Administrativo, matrícula 501030-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessoramento Direto, matrícula nº 836713-4 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
017/2013	2013.1701.000442	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

ERRATA

Processo nº 2012.2030.000042 - Na publicação do Extrato do Contrato nº 012/2012, realizada no Diário oficial nº 3.782, do dia 26/12/2012 - Quanto ao Valor Total do Contrato, onde LÊ-SE: R\$48.984,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais) - LEIA-SE: R\$41.786,40 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HUGO QUEIROZ PARREIRA, matrícula nº 1083694-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 362, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1225251-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 363, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PETRONIO SEBASTIAO DE SOBRAL, matrícula nº 1021630-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, para a Escola Comunitária de Augustinópolis - Convênio, no município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora EUSEBIA DE ARAUJO PEREIRA NOLETO, matrícula nº 672704/3, Professora da Educação Básica, no período de 17 a 23 de fevereiro 2014, relativa ao período aquisitivo de 17 de maio de 2008 a 16 de maio de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 6.293, de 13 de julho de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 366, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 703397/3, Professora da Educação Básica, no período de 14 de fevereiro a 14 de abril de 2014, relativas aos períodos aquisitivos de 12 de maio de 2010 a 11 de maio de 2011 e 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.001, de 11 de julho de 2011 e PORTARIA-SEDUC Nº 2.485, de 12 de julho de 2012, respectivamente.

PORTARIA-SEDUC Nº 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA KEILA GOMES CARDOSO, matrícula nº 535415/1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, FCM-4, do Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2014, em substituição a sua titular ELZINA SILVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 462692/1, que se encontrava afastada por concessão de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA RITA SARAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 267391-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Luis Augusto - Convênio, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Irio de Oliveira Souza, no município de São Sebastião do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2010/3700/000657.

VALOR MAJORADO: R\$ 337.974,83 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

VALOR REFERENCIADO DO CONTRATO E O ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.648.582,43 (quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)

OBJETO: Construção de prédio escolar PADRÃO/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, em Almas.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Apostilamento do contrato nº 212/2010, celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins e a Empresa NASA Construtora Ltda, tendo como interveniente a Secretaria de Infraestrutura; referente ao aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 1026, Elemento de Despesa 4.4.90.92, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura

ALLANDER QUINTINO MORESCHI- Representante da Empresa NASA Construtora Ltda.

ALVICTO OZPORIS NOGUEIRA - Secretário da Infraestrutura - Interveniente

Art. 2º Designar para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa que diligenciará pelo esclarecimento dos fatos e emissão de relatório conclusivo no prazo legal, os servidores:

I - Edes Divino de Oliveira, Auditor Fiscal da Receita Estadual, número funcional 439827-1, na função de Presidente;

II - Aristoclides Tavares Filho, Assistente Administrativo, número funcional 659967-3

III - Jackson Brasil Rebelo, Gestor Público, número funcional 190065-2;

IV - Ivanildo Carvalho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, número funcional 274097-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Caubi Vieira Peixoto	217132-2	Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso	Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 144, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, em obediência as normas que norteiam os atos públicos, bem como, aos princípios da probidade administrativa, legalidade, impessoalidade e moralidade, e com fundamento no artigo 173, inciso II da Lei Estadual nº 1.818/07, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa para fins de verificação sobre a materialidade e a autoria dos fatos descritos na Denúncia nº 1.485/2013, registrada na Ouvidoria Geral do Estado e alvo da Investigação Preliminar nº 025/2013, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, que integram o processo administrativo número 2014 25000 000083.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 046, de 21 de Fevereiro de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS			
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.045.023-3	AÇOFORT COMERCIO IND E REPR DE FERRAGENS LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.058.401-9	AFRI ALVES BANDEIRA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.064.315-5	ALENCAR E GONCALVES LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.064.948-0	AGUA SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.359.500-3	ABS ELETROHIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA - ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.392.542-9	ALBERTO MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.394.020-7	AGROWALET PRODUÇÃO E COMERCIOVDE SEMENTES LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.395.043-1	ALENCAR & FIGUEIREDO LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.396.411-4	ABILITÁ ENGENHARIA LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.407.905-0	ALDECIR CABRAL & CIA LTDA. - ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.414.651-2	ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.425.691-1	AENBIO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.429.445-7	AGENDA CONSTRUTORA & OBRAS LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.433.473-4	ALENIR ALVES DA SILVEIRA-ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.438.795-1	AL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.442.578-0	AIRES & MARQUES LTDA-ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.449.721-8	AGV SERVICE & TELEINFORMATICA LTDA ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.452.562-9	ADELVINO CARLOS DE SOUZA - ME	1721000	PALMAS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.040.134-8	ASSOCIACAO RIO DE AGUA VIVA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.383.667-1	TOCANTINS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.429.011-7	VIIVO S.A.	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		
Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.437.929-0	R2X DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA EPP	1702109	ARAGUAINA
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.417.129-0	V DA SILVA DIAS COMERCIO	1702208	ARAGUATINS
Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação		
03/02/14	28/2014		

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 047, de 21 de fevereiro de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.069.742-5	NORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.450.959-3	ALBERTO LUIS FERNANDES SILVA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.424.017-9	AUTO POSTO REAL LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.432.027-0	PREMOL CONSTRUTORA LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.447.389-0	AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.296-3	IPAPUAN SIQUEIRA SOUSA	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.317-0	MADALENA ALVES DA SILVA MARTINS	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.363-3	EPAMINONDAS MALAQUIAS SOARES	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.380-3	MASAAK IKINA	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.397-8	PEDRO ALVES BEZERRA	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.082.434-6	CLEBIO OLIVEIRA DA SILVA	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.340.829-7	RAIMUNDO DE SOUSA NETO	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.340.833-5	RAIMUNDO DE SOUSA NETO	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.341.850-0	GICIOLA SILVA DE MELLO	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.345.322-5	JOAQUIM NOVAES	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.347.221-1	ROMILDO CLAUDIO ROSA	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.348.297-7	ABRÃO BARROS DA SILVA	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.366.509-5	JOÃO DOS SANTOS CRUZ	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.367.149-4	MANOEL PEREIRA DE MORAIS	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.370.555-0	WANDERLEI JOSE GUARESKI	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.373.587-5	RAFAEL LEMOS CAVALINI	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.374.768-7	GILSON ANTONIO MAGALHÃES	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.375.032-7	SILVA & CANDIDA LTDA	1716703 COLMEIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.376.892-7	ODAIR LUIZ CORREA	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.382.326-0	MARCIO FERNANDES NOVAES	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.446-7	ALCIDES JOSÉ CASSOL	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.386.021-1	DIVINA PEREIRA DE MELO	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.391.703-5	MARCO ANTONIO MARTINS	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.393.641-2	VICTÓRIA REGINA DE CARVALHO CAVALINI	1708254 FORTALEZA DO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.921-3	FRANCISCO PAULA DA SILVA SANTOS	1708254 FORTALEZADO TABOCAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.575-2	ARAGUAIA PECAS E IMPL AGRICOLAS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.578-7	ARAGUAINA COM DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.001.289-9	E DOS SANTOS SOUSA ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.001.484-0	FRUTARIA LIDER LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual Razão social Município
29.001.528-6 GERALDO MOTA HOLANDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.001.638-0 IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.002.632-6 ODIMAR BARROSO VALADARES 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.002.991-0 S DE ALENCAR BASTOS ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.003.140-0 TECNORTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.035-5 JOSE P DOS SANTOS ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.963-0 HORTENCIO ROCHA DE MORAIS 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 048, de 21 de fevereiro de 2014.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.049.668-3 TAXI AEREO PALMAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.051.640-4 GELO SUL COM DE PEÇAS DE ELETROD ASSIST TEC LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.925-7 COMPLEMENTO COMERCIO DE PERSIANAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.807-7 CORPO ATIVO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACES. LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.890-7 GABRIEL ALVES FRANCO - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.905-0 MAXXOR DO BRASIL IMPORTADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.580-0 MULTIGRAIN S.A. 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.374.596-0 JOÃO REGINALDO MAGALHAES 1708254 FORTALEZADOTABOCAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.495-1 MIGUEL DIOGO E CIA LTDA 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.005.380-3 NUNES & LOPES LTDA ME 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.409-7 ALDEMIR MESSIAS DE SOUSA 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.342-4 MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM GARCÊZ 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.470-0 ERCIAS LIMA RODRIGUES - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.471-7 BEVEL AUTO CENTER LTDA-ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/02/2014

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.653-0 PREGAO TOCANTINS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.731-9 GERALDO JOSE DE SOUZA 1700350 ALIANCADO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.874-9 GERALDO JOSE DE SOUZA 1700350 ALIANCADO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.857-5 WESLEY DE SOUSA MILHOMENS 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 06/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.652-2 SINÁLTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.389-1 RAFAEL PORFÍRIO DE OLIVEIRA 1700350 ALIANCADO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.281-9 MADEIREIRA ALIANÇA - COM. VAREJ. DE MAD. E MAT. P/ CONSTR. LT 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.724-4 P. M. B. GOMES - AÇOUGUE - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.896-4 CARLITO BAILAO DA SILVA 1700350 ALIANCADO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 07/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.776-0 SCM - SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.017.809-6 ANDRADE & PEREIRA LTDA 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.039.675-1 COELHO E CAVALCANTE LTDA-ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.878-0 THAMYS SALES PINHEIRO ARAUJO ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.412-3 CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.570-9 IVO NUNES PATRICIO 1703107 BARROLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.412-7 CUSTODIO & OLIVEIRA LTDA ME 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.364-8 EDNA P. DA SILVA 1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/02/2014

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.438-0 D A DOS REIS - ME 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.384-7 M. DAS GRAÇAS MACHADO SILVA & CIA LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/02/2014

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.886-2 GLORIA MARIANA DA SILVA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.759-9 TAMANDUA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.755-6 ORIZONE JOAQUIM DE JESUS E CIA LTDA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.344-0 JOSÉ FRANÇA NETO 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.490-3 VILMAR MARTINS DA SILVA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.000-1 JOSE RAIMUNDO DIAS DA SILVA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.600-7 JOÃO PAULO CARVALHO SILVA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/02/2014

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.018.742-7 BRAGA E ALMEIDA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.122-8 PINHEIRO & TEIXEIRA LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.700-6 PINHEIRO E ARAUJO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.409-1 ALVES & EVANGELISTA LTDA-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.711-4 CACIANA JOSE DE OLIVEIRA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.345-3 MARZAGÃO & GUIMARÃES LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.480-8 CLÁUDIA MARINHO DA SILVEIRA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.966-4 CASTRO'S MADEIRAS LTDA. 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.042-5 ADÃO SIQUEIRA DE QUEIROZ 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

Insc. Estadual Razão social
29.407.853-3 CUSTODIO & OLIVEIRA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1716109 PARAISO DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.409.134-3 AFONSO PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/02/2014

Município
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social
29.413.227-9 COMERCIAL L & L LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1716109 PARAISO DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.416.801-0 NAS NÚVENS COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.417.907-0 ALAIDENIA SOARES REIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1716109 PARAISO DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.418.045-1 WILMAR GUIMARÃES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1716109 PARAISO DOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.431.284-6 LIMA TRANSPORTES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/02/2014

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.445.365-2 DEISE LUIZA LIMA - COMERCIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/02/2014

Município
1716109 PARAISO DOTOCANTINS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ACÓRDÃO Nº: 014/2014
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 110
PROCESSO Nº: 2012/6040/503381
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003368
IMPUGNANTE: CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.416.183-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE PRODUTOS DE USO E CONSUMO OU SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. IMPROCEDENTE - É afastada a presunção de omissão de saídas tributadas quando comprovado o lançamento das notas fiscais de entradas no Livro Diário do contribuinte.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, conhecer da impugnação direta, dar-lhe provimento para, julgar improcedentes as reclamações tributárias dos campos 4.11 a 6.11, constante do auto de infração nº 2012/003368 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 469,92 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 6.672,38 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e R\$ 7.880,35 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo, Valcy Barboza Ribeiro e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 7 dias do mês de fevereiro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2014 PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALBERTO MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA	29.392.542-9	2013/002972	2.000,00	01/07/2013
02	TERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29.394.834-8	2014/000259	400,00	01/07/2013
03	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	29.387.465-4	2013/003324	147,67	01/04/2013
04	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	29.387.465-4	2013/003323	9.438,92 1.013,38 12.723,85 8.023,08 3.252,51	01/10/2011 01/07/2012 01/04/2013 01/10/2011 01/04/2013

Palmas - TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 26/2014

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	TEX BARREDS MODA LTDA	29.453.034-7	2014/6040/500477	IDNR	10.314,94	12/2013
02	WL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI	29.061.400-7	2014/6040/500472	IDNR	12.959,96	10 e 12/2013

PALMAS-TO, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Engenheiro Ambiental/ FCA- 12, nº funcional 1034227-2, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 24/02/2014 a 10/03/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Múltiplo OP Padrão - ECT X M. AMBIENTE

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

PROCESSO Nº 201/3900/000005

Objeto do Contrato:

1. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

2. Do Valor Estimado: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

3. Da Dispensa de Licitação: A realização de licitação e a prestação da garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

4. Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.

Signatários:

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

DIVINO RODRIGUES CARNEIRO - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO, matrícula nº 851155-2, MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, matrícula nº 524363-3 e MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula nº 864381-1, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial do processo 2012 1301 000146, referente a prestação de conta de Suprimento de Fundos nº 007/2012.

Parágrafo único. A comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 025/2011

PROCESSO Nº: 2011/1301/000087

CONTRATO Nº: 025/2011

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Vivo S/A

OBJETO: Prorrogação do contrato em comento visando a continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013

SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN

Flavio Cintra Guimarães e Cláudio Ribeiro de Jesus - Rep. da contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2012/13010/000129

CONTRATO Nº: 039/2012

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN

CONTRATADO: JOÃO BOSCO AGUIAR

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2012, que tem por objeto a alteração do prazo, referente aos serviços de consultoria individual para prestar apoio à Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - UGP/PDRIS, financiados integralmente pelo Acordo de Empréstimo nº 8185 - BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: R\$142.448,95 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 276.948,95 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1033 2038, Elemento de Despesa: 44 90 36, Fontes: 4220 008185

RECURSOS: Os recursos financeiros são integralmente provenientes do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - Contratante; João Bosco Aguiar - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 071/2014**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(TIPO SEDAN E HATCH)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO/TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.917/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Data: 11/03/2014 às 17h00min

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 026/2014**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.109/1901/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Data: 11/03/2014 às 14h00min

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - TO IGEPREV Nº 001/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE REPROGRAFIA)

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REC.PRÓPRIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.245/2483/2013
 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
 - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 Data: 11/03/2014 às 16h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEMADES Nº 001/2014

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 (ARAME, CORDA, ETC)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.053/4059/2013
 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
 - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
 Data: 11/03/2014 às 13h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0-63 3212 4543, 0-63 3212 4536, 0-63 3212 4541 e 0-63 3212 4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 24 de fevereiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2012
 CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado
 CONTRATADA: TAGUATUR Transportes e Turismo Ltda.
 PROCESSO N.º: 2012/0905/000018
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2012
 VIGÊNCIA: 19/2/2014 até 26/7/2014, prorrogável
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.764,48 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/2/2014
 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE
 Carlos Alberto de Oliveira Medeiros - TAGUATUR

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 765, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Considerando necessidade de ajustes do servidor Substituto do Fiscal do Contrato nº. 187/2013, solicitamos retificação da Portaria nº. 765, de 23 de Julho de 2013 conforme descrito abaixo:

Onde se Lê:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jeane Valadares Correia Matrícula nº. 612100-6	Johnathan Brito Sousa Matrícula nº. 109301-1	187/2013	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de Densitometria Óssea.

Leia-se:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Jeane Valadares Correia Matrícula nº. 612100-6	Bento Ribeiro Ferreira Correia Matrícula nº. 924182-6	187/2013	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins - LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de exames de Densitometria Óssea.

PORTARIA/ SESAU Nº 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anette Silingowski Matrícula nº. 765100-4	José Divino Dias Correia Matrícula nº. 694773-2	28/12	Centro de Retina e vítreo de Palmas S/S	Contratação dos Serviços de exames de Vitrectomia destinados aos pacientes do Estado do Tocantins regulados pela Regulação Estadual de Saúde de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA CGP/Nº 0153, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 1.667, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014, que DESIGNA a servidora GILKAMATIAS DE MACEDO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1232479/1, para responder pela Assessoria do Serviço Financeiro do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de 22/08/2013 a 17/02/2014, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade da servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 105238/2.

Onde se lê: art. 1º no período de 22/08/2013 a 17/02/2014.

Leia-se: art. 1º no período de 22/08/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0154, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUZETE SILVA DE MELO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11139668/1, para responder pela Assessoria do Serviço Financeiro do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de 1º/12/2013 a 17/02/2014, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade da Servidora CRISTIANE COSTA UCHOA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 105238/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0155, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO VARGAS FILHO, Médico, matrícula nº 883065/4, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, retroativo a 07 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 26/12/2013 a 14/01/2014, das férias, da servidora GEORGIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA LOPES, Médico, matrícula nº 643613/3, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 26/12/2013 a 24/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0185, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias no período de 20/01/2014 a 31/01/2014, das férias, do servidor CARLOS ALEXANDRE CUNHA, Gestor em Saúde, matrícula nº 1174258/1, lotado na Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 14/07/2014 a 25/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ERISLENE FLORIANO NUNES, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 772383/3, lotada na Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/02/2013 a 01/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ERISLENE FLORIANO NUNES, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 772383/3, lotada na Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/03/2013 a 02/04/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0189, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ERISLENE FLORIANO NUNES, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 772383/3, lotada na Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/01/2014 a 12/02/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0190, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE WILAMAR REIS, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 62318/1, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, matrícula nº 37385/3, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/02/2014 a 02/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 17/12/2013 a 31/12/2013, das férias, do servidor FELIX TADEU CHAVES, Médico, matrícula nº 187863/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/12/2013 a 31/12/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 14/07/2014 a 28/07/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais o servidor VALDIR FRANCISCO ODORIZZI, Médico, matrícula nº 835990/3, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA, Médico, matrícula nº 578037/2, lotada na Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 825648/1, para responder pela Assessoria de Informática do Hospital de Referência de Gurupi, no período de 03/01/2014 a 01/02/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor LUCIANO GARCIA DA SILVA, Cargo de Assessoramento Direto-CAD-FAS-7, matrícula nº 1002350/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HELVIO NEVES MANGABEIRA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 729362/1, para responder pela Supervisão do Laboratório Central - LACEN, no período de 27/01/2014 a 12/03/2014, em virtude do afastamento por motivo de licença médica da Servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutico/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 535907/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2012

PROCESSO: 2012 3055 000858

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 222/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CLAUSULA NONA - DO VALOR", conforme descrição abaixo:

1. Reajustar o valor do contrato nº 222/2012 em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), conforme índice do IGPM, passando o seu valor mensal para R\$ 8.723,40 (oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 104.680,80 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos);

2. Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência a ser de 19/09/2013 até 19/09/2014;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2013

PROCESSO: 2013 3055 000751/2013 3055 3930 SGD

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 267/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: DIM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº267/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, VI DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 250/251

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
DIM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2013

PROCESSO: 2013 3055 000751/2013 3055 3930 SGD

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 269/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº269/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, VI DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 250/251

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2013

PROCESSO: 2013 3055 000751/2013 3055 3930 SGD
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 270/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº270/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, VI DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 250/251
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO: 2012 3055 000763 e 2013 3055 001115 (SGD)
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 208/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E QUARTA - DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº.208/2012 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 18/09/2013 ATÉ 18/09/2014;
2. FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO EM 4,7044% (QUATRO VÍRGULA SETE MIL E QUARENTA E QUATRO POR CENTO), CONFORME ÍNDICE IST (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), PASSANDO O SEU VALOR MENSAL PARA R\$ 8.541 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) E PARA R\$ 102.492,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102, ND 2013ND09154
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO
CLÁUDIO ROBERTO L. MARINHO
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2013

PROCESSO: 2013 3055 001512
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 194/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto à alteração da CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - do contrato *supra* informado para:
"o contrato terá vigência de 31/12/13 à 30/06/2014"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2012

PROCESSO: 2012 3055 002267/2009 3055 002174ª SGD
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 289/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº289/2012 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93, PARA 07 DE DEZEMBRO DE 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
SAMMY DAVISON DE SÁ FERNANDES P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2013

PROCESSO: 2013 3055 002099
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 297/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto à alteração da CLAUSULA DÉCIMA -DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - do contrato *supra* informado para:
"o contrato terá vigência de 31/12/13 à 30/06/2014"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 08/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 003922
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADORES)
VALOR R\$: 494,35(QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PRODUTO
ASSINATURA: 20/02/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME

Nº CONTRATO: 09/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003922
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HIAEL COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADORES)
 VALOR R\$: 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PRODUTO
 ASSINATURA: 20/02/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 HIAEL COMERCIAL LTDA - ME

Nº CONTRATO: 24/2014
 PROCESSO Nº: 2013 3055 003760
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: HIAEL COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (BENGALA, CADEIRA DE RODAS)
 VALOR R\$: 43.203,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PRODUTO
 ASSINATURA: 18/02/2014
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 HIAEL COMERCIAL LTDA - ME

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 65, 24 de janeiro de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento do Programa de Formação dos Profissionais de Nível Médio para a Saúde do Programa Saúde Direito do Cidadão-1021, torna público o Processo de Seleção para Docentes das Oficinas Didático Pedagógico, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria nº 533/2011 e, será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 65, de 24 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Serão ofertadas o total 06 (seis) vagas, destinadas a compor o quadro de Docentes da Oficina, denominados Aprovados.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados Suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade docente deverão permanecer no ambiente das oficinas e/ou aulas disponíveis para o desenvolvimento das atividades que serão realizadas no município de Palmas.

2.3 A função, modalidade do curso, carga horária da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Função	Modalidade da Oficina	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	03 (três) Oficinas Presenciais, com 30 discentes. Cada.	Competências, Habilidades e Atitudes Metodologias Ativas com ênfase na Problemática Recursos Didáticos/Pedagógico Avaliação de Aprendizagem baseado no paradigma das competências Etapas do Planejamento -Plano de Ensino -Plano de Ação -Plano de aula	R\$ 60,00 h/aula	96 horas - distribuídas em 03 oficinas de 32 horas cada

3. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS.

3.1. As Oficinas serão realizadas nos meses prováveis de:

EVENTO	CIDADE	MÊS	LOCAL	ENDEREÇO
1ª OFICINA	PALMAS	ABRIL	ETSUS	Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari,
2ª OFICINA	PALMAS	SETEMBRO	ETSUS	Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari,
3ª OFICINA	PALMAS	NOVEMBRO	ETSUS	Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari,

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos efetivos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Possuir graduação na área da Saúde e Educação;
- b) Experiência Profissional em Docência.

4.1.1 A experiência profissional em docência deverá ser devidamente comprovada por meio de declaração emitida pela Instituição/ Órgão no qual exerceu a atividade docente e/ou certificado que comprove envolvimento com processos educacionais na saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 03/03/2014 a 14/03/2014, em dias úteis, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

5.2 As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas -TO; CEP: 77.022-062, ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, com o envio da documentação descrita no item 4.3 ao endereço acima, com data de postagem até o dia 14/03/2013.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da oficina, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Cópias autenticadas ou acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernados ou grampeados, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

d) Diploma de graduação, na área da educação, devidamente reconhecido pelo MEC;

e) Certificado ou declaração emitido pela instituição ou órgão, comprovando a experiência profissional em docência;

f) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Comprovante de Conta Corrente;
- ✓ Contracheque atualizado;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ RG ou certidão de nascimento do dependente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, a ser realizada na data provável de 19 de março de 2014.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula e entrevista, com pontuação máxima de 50 pontos.

A apresentação se realizará na data provável de 24 de março de 2014, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição.

6.1.1 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, compreendendo um dos seguintes temas:

- Competências, Habilidades e Atitudes;
- Metodologias Ativas com ênfase na Problemática;
- Recursos Didáticos/Pedagógico;
- Avaliação de Aprendizagem baseado no paradigma das competências;
- Etapas do Planejamento;
- Plano de Ensino;
- Plano de Ação;
- Plano de aula;

6.1.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6.2 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas, sendo que a micro aula terá caráter eliminatório.

6.3 O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, conforme anexo V, será desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 26 de março de 2014 no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes das Oficinas Didático Pedagógicas, junto a Secretaria Geral de Ensino-ETSUS.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 02 de Abril de 2014, no Diário Oficial do Estado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior pontuação alcançada na análise curricular;
- d) Maior tempo de docência;
- e) Maior nota na micro aula;

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS situada na Qd. 606 Sul APM - 07, Alameda Portinari, Palmas- TO, no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do segundo dia de publicação da convocação.

12.2 O Edital de divulgação do Resultado Final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado é o instrumento utilizado para convocação do candidato.

12.3 Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 08 horas, que será realizada nos dias 07 e 08 de Abril de 2014, na sede da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr Gismar Gomes no município de Palmas.

12.4 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição para seleção e matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos inabilitados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 65/2014

Dêisy Alves Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor das Oficinas Didático- Pedagógicas para Profissionais da Saúde, com duração de 32 horas/aula que será realizado no período de 22 a 25 ,com 01 turma, no município de Palmas - TO.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local/data.

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor Municipal ou do Diretor-Geral da pasta).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de Processos Educacionais na Saúde.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DASAÚDE.

FICHA DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

Pontuação máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 80hs - 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs - 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação,Lato sensu com no mínimo de 360hs - 15,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	20,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de processos educacionais na saúde. 3,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Experiência docente 3,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO IV

MODELO DE ANÁLISE DE MICRO AULA

AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 50 PONTOS.

NOME DO CADIDATO:_____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS		
TÍTULO		VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.		10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.		10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.		10,0
Relação Teoria/prática		10,0
Pontualidade e Administração do tempo.		10,0
Total de Pontos na Micro-Aula		50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos

Palmas, ____/____/____.

Membro da Comissão

Membro da Comissão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº. 253, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Convênio prevê hospedagem e alimentação aos discentes lotados no interior do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Técnicas de Necropsia, com duração de 40 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 40(quarenta) vagas no referido curso, ficando 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos policiais lotados no interior do Estado;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 10 a 13 de março de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Departamento de Polícia Técnica e Científica, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor.

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Técnicas de Necropsia

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Biossegurança	08 h/a	40 discentes da Polícia Civil
02.	Preservação de Cadáver	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
03.	Coleta de Material para Análise (Biopsia, Patologia e Projétil).	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
04.	Coleta de Material para Exames de DNA	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
05.	Anatomia	08 h/a	40 discentes da Polícia Civil
06.	Dessecação de Cadáver	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
Carga Horária Total		40 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio de Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação (hospedagem para 20 alunos x 5 diárias = 100 (cem) diárias de hospedagens, alimentação para 20 alunos x 3 refeições x 5 = 300 (trezentas) refeições).

9 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº. 254, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil, sendo que, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinados aos profissionais lotados no interior do Estado.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 021, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.989, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Técnicas de Necropsia, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0144 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Instrutor(es)
01.	Biossegurança	08 h/a	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho
02.	Preservação de Cadáver	06 h/a	Eduardo Francisco de Assis Braga
03.	Coleta de Material para Análise (Biopsia, Patologia e Projétil)	06 h/a	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho
04.	Coleta de Material para Exames de DNA	06 h/a	Patrícia Bonilha de Toledo Piza
05.	Anatomia	08 h/a	Alfredo Ernesto Stefani
06.	Dessecação de Cadáver	06 h/a	Alfredo Ernesto Stefani
Carga Horária Total		40 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº. 255, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Convênio prevê hospedagem e alimentação aos discentes lotados no interior do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Abordagem Policial, com duração de 60 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 40(quarenta) vagas no referido curso, sendo 20 (vinte) vagas para a Polícia Civil e 20 (vinte) vagas para a Polícia Militar, ficando 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado destinados aos policiais (Civis e Militares) lotados no interior do Estado;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 10 a 15 de março de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor;

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Abordagem Policial

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
02.	Conceitos e os Princípios das Técnicas de Abordagens.	06 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
03.	Oficina de Vivenciamento	06 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
04.	Técnicas de Abordagens	16 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
05.	Tiro Defensivo na Preservação da Vida	16 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
06.	Procedimentos na Prisão e Condução de Preso	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
Carga Horária Total		60 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio de Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação (hospedagem para 20 alunos x 7 diárias = 140 (cento e quarenta) diárias de hospedagens, alimentação para 20 alunos x 3 refeições x 7 = 420 (quatrocentos e vinte) refeições).

9 - REMETER à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar.

PORTARIA SSP Nº. 257, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Convênio prevê hospedagem e alimentação aos discentes lotados no interior do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Uso Diferenciado da Força, com duração de 60 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 40(quarenta) vagas no referido curso, sendo 20 (vinte) vagas para a Polícia Civil e 20 (vinte) vagas para a Polícia Militar, ficando 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado destinados aos policiais (Civis e Militares) lotados no interior do Estado;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 17 a 22 de março de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor;

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Uso Diferenciado da Força

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	05 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
02.	Conceitos e Normatização Nacional e Internacional (Portaria Interministerial nº 4.226, de 31/12/2010).	05 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
03.	Elaboração de um Modelo de Uso Diferenciado da Força	05 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
04.	Controle Físico ou Técnica de Submissão	10 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
05.	Controle de Contato de Controle de Mãos Livres	10 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
06.	Táticas Defensivas não Letais	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
07.	Tiro Defensivo na Preservação da Vida	10 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
08.	Oficina de Vivenciamento	07 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar.
Carga Horária Total		60 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação (hospedagem para 20 alunos x 7 diárias = 140 (cento e quarenta) diárias de hospedagens, alimentação para 20 alunos x 3 refeições x 7 = 420 (quatrocentos e vinte) refeições).

9 - REMETER à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar.

Palmas, 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Convênio prevê hospedagem e alimentação aos discentes lotados no interior do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Investigação de Narcóticos, com duração de 50 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 40(quarenta) vagas no referido curso, ficando 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos policiais lotados no interior do Estado;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 24 a 28 de março de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor.

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Investigação de Narcóticos

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	08 h/a	40 discentes da Polícia Civil
02.	Introdução Investigatória	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
03.	Meios de Provas Eficientes Para uma Condenação Segura	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
04.	Críticos Para se Chegar as Provas Indiciárias	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
05.	Legislação Aplicada aos Crimes de Tráfico de Drogas (Lei de Interceptação, Lei de Droga, Ação Controlada, Delação Premiada).	18 h/a	40 discentes da Polícia Civil
06.	Peças Práticas e Interceptação telefônica	06 h/a	40 discentes da Polícia Civil
Carga Horária Total		50 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação (hospedagem para 20 alunos x 6 diárias = 120 (cento e vinte) diárias de hospedagens, alimentação para 20 alunos x 3 refeições x 6 = 360 (trezentas e sessenta) refeições).

9 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº. 259, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins; sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Investigação de Homicídios, com duração de 40 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 20(vinte) vagas no referido curso;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 31 de março a 03 de abril de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor.

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Investigação de Homicídios

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil
02.	Aspectos Jurídicos da Investigação	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil
03.	Investigação Criminal I	12 h/a	20 discentes da Polícia Civil
04.	Investigação Criminal II	12 h/a	20 discentes da Polícia Civil
Carga Horária Total		40 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação (hospedagem para 10 alunos x 5 diárias = 50 (cinquenta) diárias de hospedagens, alimentação para 10 alunos x 3 refeições x 5 = 150 (cento e cinquenta) refeições).

9 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 020, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.989, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Abordagem Policial, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0127 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Instrutor(es)
01.	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	08 h/a	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante
02.	Conceitos e os Princípios das Técnicas de Abordagem	06 h/a	Gleiston Ribeiro Pereira
03.	Oficina de Vivenciamento	06 h/a	Whany Leonardo Gomide
04.	Técnicas de Abordagens	16 h/a	Rodrigo Nascimento L. Guimarães Gleiston Ribeiro Pereira
05.	Tiro Defensivo na Preservação da vida	16 h/a	Rodrigo Nascimento L. Guimarães Whany Leonardo Gomide
06.	Procedimentos na Prisão e Condução de Preso	08 h/a	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante Gleiston Ribeiro Pereira
Carga Horária Total		60 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

PORTARIA SSP Nº 261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo que, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinados aos profissionais lotados no interior do Estado.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 006, de 1º de abril de 2013, publicado no D.O.E nº 3.844, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Uso Diferenciado da Força, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0141 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Instrutor(es)
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	05 h/a	Wilson Oliveira Cabral Júnior
02.	Conceitos e Normatização Nacional e Internacional (Portaria Interministerial nº 4.226, de 31/12/2010).	05 h/a	Wilson Oliveira Cabral Júnior
03.	Elaboração de um Modelo de Uso Diferenciado da Força	05 h/a	Wilson Oliveira Cabral Júnior
04.	Controle Físico ou Técnica de Submissão	10 h/a	David de Paula Júnior Whany Leonardo Gomide
05.	Controle de Contato de Controle de Mãos Livres	10 h/a	David de Paula Júnior Whany Leonardo Gomide
06.	Táticas Defensivas não Letais	08 h/a	David de Paula Júnior Whany Leonardo Gomide
07.	Tiro Defensivo na Preservação da Vida	10 h/a	Whany Leonardo Gomide David de Paula Júnior
08.	Oficina de Vivenciamento	10 h/a	Whany Leonardo Gomide David de Paula Júnior
Carga Horária Total		60 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

PORTARIA SSP Nº 264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 022, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.989, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Investigação de Narcóticos, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0143 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga horária	Instrutor(es)
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	08 h/a	André Luiz Augusto da Silva
02.	Introdução Investigatória	06 h/a	Evaldo de Oliveira Gomes
03.	Meios de Provas Eficientes Para uma Condenação Segura	06 h/a	Jose Ribamar Mendes Junior
04.	Críticos Para se Chegar as Provas Indiciárias	06 h/a	Evaldo de Oliveira Gomes
05.	Legislação Aplicada aos Crimes de Tráfico de Drogas (Lei de Interceptação, Lei de Droga, Ação Controlada, Delação Premiada).	18 h/a	Evaldo de Oliveira Gomes
06.	Peças Práticas e Interceptação telefônica	06 h/a	Wanderson Teixeira dos Santos
Carga Horária Total		50 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº. 265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 025, de 29 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.993, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Investigação de Homicídios, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0140 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Instrutor(es)
01.	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	08 h/a	Márcio Giroto Vilela
02.	Aspectos Jurídicos da Investigação	08 h/a	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante
03.	Investigação Criminal I	12 h/a	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante
04.	Investigação Criminal II	12 h/a	Evaldo de Oliveira Gomes
Carga Horária Total		40 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão e ao Delegado Chefe da Polícia Civil.

PORTARIA SSP Nº. 266, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Convênio prevê hospedagem e alimentação aos discentes lotados no interior do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

1 - INSTITUIR o Curso de Enfrentamento da Violência Contra Criança e o Adolescente, com duração de 40 h/a, conforme malha curricular apresentada no quadro abaixo;

2 - FIXAR o quantitativo de 40(quarenta) vagas no referido curso, sendo 20 (vinte) vagas para a Polícia Civil e 20 (vinte) vagas para a Polícia Militar, ficando 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado destinados aos policiais (Civis e Militares) lotados no interior do Estado;

3 - AUTORIZAR que o Curso seja realizado no período de 24 a 27 de março de 2014, nas dependências da Academia de Polícia Judiciária em Palmas/TO;

4 - DETERMINAR que as matrículas dos discentes sejam compulsórias, mediante relação elaborada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, ficando a Academia de Polícia Judiciária responsável pela frequência dos matriculados durante o período de realização do Curso;

5 - FIXAR o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada hora aula efetivamente ministrada por cada Instrutor;

6 - ESTABELECEER que as demais normas do curso sejam as constantes do Regimento Interno da ACADEPOL.

7 - MALHA CURRICULAR:

Curso: Enfrentamento da Violência Contra Criança e o Adolescente

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Docentes
01.	Concepção de Criança e Adolescente	04 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar
02.	Prevenção, Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar
03.	Direitos da Criança e do Adolescente: a Proteção integral do ECA	10 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar
04.	Atendimento em situação de Violência contra a Criança e Adolescente	10 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar
05.	Atuação Policial em Contexto de Violência Escolar	08 h/a	20 discentes da Polícia Civil e 20 discentes da Polícia Militar
Carga Horária Total		40 h/a	

8 - DETERMINAR ao Departamento de Gestão que adote todas as providências necessárias à realização do Curso, como pagamento das horas aulas aos Instrutores selecionados por intermédio de Edital de Seleção, realizado pela Academia de Polícia Judiciária, bem como hospedagem e alimentação sendo: hospedagem para 20 alunos x 5 diárias = 100 (cem) diárias de hospedagens - alimentação para 20 alunos x 3 refeições x 5 = 300 (trezentas) refeições

9 - REMETER à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar.

PORTARIA SSP Nº 267, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio 759575/2011, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de capacitar docentes da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada órgão contemplado deverão ser destinadas aos profissionais lotados no interior do Estado.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os instrutores selecionados por intermédio do Edital de Seleção nº 026, de 25 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.993, para ministrar as disciplinas das aulas do Curso de Enfrentamento da Violência Contra Criança e o Adolescente, conforme especificações constantes da tabela abaixo, Plano de Curso do Convênio nº 759575/2011, Processo nº 2012/3100/0126 e Termo de Referência.

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Instrutor(es)
01.	Concepção de Criança e Adolescente	04 h/a	Célia Pereira da Mata
02.	Prevenção, Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.	08 h/a	Célia Pereira da Mata
03.	Direitos da Criança e do Adolescente: a Proteção integral do ECA	10 h/a	Célia Pereira da Mata
04.	Atendimento em situação de Violência contra a Criança e Adolescente	10 h/a	Adriana Magna Sousa da S. Ramalho
05.	Atuação Policial em Contexto de Violência Escolar	08 h/a	Adriana Magna Sousa da S. Ramalho
Carga Horária Total		40 h/a	

2 - REMETER cópia desta à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, à Diretoria do Departamento de Gestão, ao Delegado Chefe da Polícia Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

PORTARIA SSP Nº. 268, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 073/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ÂNGELO BRUNO JÚNIOR, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 716707 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 111/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARCELA SANTOS DOS REIS, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 1056921 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 074/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, com o fito de elaborar procedimentos de Menor Potencial Ofensivo;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 490195 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, com o fito de elaborar procedimentos de Menor Potencial Ofensivo, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 112/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/ Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 374134 da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 114/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DONITA ALVES DA SILVA, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula 34360 da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004, resolve:

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 008/2014, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios para a Chefia da Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, LUANNA CARLOS DE SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto-CAD-FAS-1, matrícula 1154745 da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios para a Chefia da Polícia Civil em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1153 de 10 de setembro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 122/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 15/01/2014 e fim em 24/01/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANA PAULA GOMES Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 822805, no período de 15/01/2014 a 24/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, com efeito retroativo a 15/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 013 de 07 de janeiro de 2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 039/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 05/03/2014 e fim em 19/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 233411, no período de 05/03/2014 a 19/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 076/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, com o objetivo de atuar junto à elaboração de procedimentos de menor potencial ofensivo;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 787064 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, com o objetivo de atuar junto à elaboração de procedimentos de menor potencial ofensivo, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 078, de 21 de janeiro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 023/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10/02/2014 e fim em 24/02/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO Papiloscopista de 2ª Classe, matrícula nº 504406, no período de 10/02/2014 a 24/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a 10/02/2014.

PORTARIA SSP Nº. 279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 040/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WLLDENBERG ALMEIDA BORBA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 611855 da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 124/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Coordenadoria de Polícia do Interior para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, nesta Capital;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 326978 da Coordenadoria de Polícia do Interior para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, nesta Capital, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 282, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 038/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários-DERCA para o Sistema Integrado de Operações-SIOP, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 399520, da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários-DERCA para o Sistema Integrado de Operações-SIOP, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 283, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 123/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, no período de 24/02/2014 a 10/03/2014, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Fábio Augusto Simon.;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JACSON RIBAS, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 917609, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, responder pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, no período de 24/02/2014 a 10/03/2014, referente às férias do Delegado de Polícia Civil Fábio Augusto Simon.

PORTARIA SSP Nº 284, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 106, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.820, de 23/01/2009;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 041/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10/03/2014 e fim em 08/04/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a WALDECY FERREIRA DOS SANTOS Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 646160, no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00587

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBÉ, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01017250-0001/05, com sede na Quadra SAU/SUL 05, Bloco K, sala 915, ED. OK OFFICE TOWER, Asa Sul, Brasília - DF - CEP: 70.070-937, a importância total de R\$ 19.219,76 (Dezenove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), relativo aos meses de agosto a dezembro de 2013, referente aquisição de passagens aéreas através da adesão a Ata de Registro de preço nº. 027/2013, para atender as necessidades desta Secretaria.

Diante disso, a devedora compromete-se adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Economia Solidária do Tocantins:

- Célia Maria de Assis - Associação dos Criadores de Abelha - ACAT
- Cícero Salatiel Pereira Lopes - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO
- Eni Tereza da Cunha - Conselheira do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO/SETAS
- Gilberto Milhomem Marinho - Conselheiro e Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO/SETAS
- Gildene Soares Carvalho - Fórum Tocantinense de Economia Solidária
- João Bosco Campos - Conselheiro Nacional ECOSOL
- Joran Oliveira Barros Junior - Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária
- José Celso Carbonar - Coordenador do Fórum Brasileiro de Economia Solidária pela Rede Nacional de Gestores Públicos de Economia Solidária.

- José da Anunciação - Secretaria do Planejamento
- Luciana Pereira de Souza - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE
- Maria da Conceição Silva de Oliveira - Rede de Educação Cidadã - RECID
- Maria de Lourdes R. S. Rocha - Fórum Tocantinense de Economia Solidária
- Maria Edileuza Soares Mendes - Fundo Rotativo Solidário
- Maria José Andrade Leão Oliveira - Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo - SESCOOP
- Michela Santos Gonçalves Chaves - Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO/SETAS
- Raquel Pinheiro da Silva - Associação das Mulheres Unidas
- Ricardo Vargas - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE
- Samuel Reis Viana - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA
- Tatiana Pereira Reis - Associação dos Artesãos de Palmas - AARPA
- Vanja Maria Piagem da Luz - Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC
- Vera Lúcia Xavier - Secretaria de Defesa Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2014.

Gilberto Milhomem Marinho
Presidentes do CEES-TO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: NILMAR GAVINO RUIZ

PORTARIA Nº 033/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato nº 1.807 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.994, de 30 de outubro de 2013 e fundamento legal no art. 1º da Medida Provisória nº 25, de 30 de outubro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação Periódica de 2013, do servidor da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Nome do servidor	Nota Final
799443-2	NORBEQUIO DAS CHAGASNALVES	84.25

PORTARIA Nº 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato nº 1.807 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.994, de 30 de outubro de 2013 e fundamento legal no art. 1º da Medida Provisória nº 25, de 30 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais da servidora, Mayna Miranda Bezerra, nº funcional 816696-2, no período de 17/02/2014 a 03/03/2014, relativos ao período aquisitivo 18/04/2011 a 17/04/2012, a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

APOSTILA PROCESSO Nº 015/3896/2014

ASSUNTO: Execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-417, trecho: Entroncamento TO-010/Ilha de São José, com 27,30 km de extensão.

RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária indicada na cláusula 9ª do contrato nº 151/2010, Termo de Subcontratação, firmado com a empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e art. 12, § 4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Transportes - FET.

LEIA-SE:

9.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240, 0217 e 0235. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Transportes - FET.

Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

APOSTILA
PROCESSO Nº 538/3896/2013

ASSUNTO: Execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, 'na Rodovia TO-164, trecho: Fazenda Água Limpa/Entroncamento TO-418 (Xambioazinho), com 18,14 km de extensão.

RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária indicada na cláusula 9ª do contrato nº 276/2010, Termo de Subcontratação, firmado com a empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2012 e art. 12, § 4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Transportes - FET.

LEIA-SE:

9.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da funcional programática: 38980.26.782.1016.4459, Natureza de despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240, 0217 e 0235. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Transportes - FET.

Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, na rodovia TO 354, trecho: Pium/Entroncamento TO 374(Café da roça) com 75,00km, objeto do contrato de nº 0193/2010, firmado com a empresa CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

Justificativa: Devido ao grande índice de chuvas na região.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/11/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Melhoramentos Nas Rodovias Vicinais do grupo II que corresponde aos Municípios de Araguacema, Abreulândia, Dois Irmãos, Miracema e Miranorte. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares, bueiros celulares e pontes de vigas Pré-moldas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimentos, objeto do contrato de nº 0017/2013, firmado com a empresa ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Justificativa: Fortes incidências índices pluviométricos.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 02/01/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CONSÓRCIO TOCANTINS, a dar início à execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina no lote 02 com extensão de 186,10 km. Conforme Contrato 0074/2013.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 17/02/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

PROCESSO Nº: 00362/38960/2013

CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;

CONVENIENTE: Município de Santa Rosa;

OBJETO: Implantação de 10 (dez) bueiros tubulares simples e duplos em várias regiões, no município de Santa Rosa do Tocantins, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1016 1246, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/02/2014;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 14/02/2015;

SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira - Concedente;

Ailton Parente Araújo - Conveniente.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/AEM Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM/TO para exercer o encargo de fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Nº Funcional 333.193-2, como fiscal responsável pelo acompanhamento dos contratos nº 05/2014, processo nº 2013.3661.000037, com a empresa: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, CNPJ Nº 06.004.604/0001-92, referente a aquisição de caminhão para este órgão

Art. 2º Designar o servidor MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO, Nº Funcional 685.735-4, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

DOMINGOS BISPO DE FRANÇA
Fiscal

MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO
Fiscal Substituto

PORTARIA/AEM Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM/TO para exercer o encargo de fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 4.576, de 21 de junho de 2012 e Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO, Nº Funcional 685.735-4, como fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 029/2013, processo nº 2013.3661.000070, com as empresas: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA referente aos serviços de gerenciamento informatizado e integrado via web de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota deste órgão.

Art. 2º Designar o servidor DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Nº Funcional 333.193-2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 110, de 06 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO
Fiscal

DOMINGOS BISPO DE FRANÇA
Fiscal Substituto

TERMO DE APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c com a Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve APOSTILAR o Contrato nº 042/2013, constante dos autos nº 2013.3661.000013, celebrado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO e a empresa BERLINCK RIO COMERCIAL LTDA, para constar alterações com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Processo nº 2013.3661.000013

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO
Classificação: 36610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225001217.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO
Classificação: 20610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225002608.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c com a Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve APOSTILAR o Contrato nº 043/2013, constante dos autos nº 2013.3661.000013, celebrado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO e a empresa K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para constar alterações com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Processo nº 2013.3661.000013

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO
Classificação: 36610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225001217.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO
Classificação: 20610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225002608.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c com a Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve APOSTILAR o Contrato nº 032/2013, constante dos autos nº 2013.3661.000062, celebrado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., para constar alterações com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2013.

Processo nº 2013.3661.000062

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO
Classificação: 36610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225001217.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO
Classificação: 20610.04.122.1055.4365
Fonte de Recursos: 0225002608.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2014
 PROCESSO Nº: 2013/3661/000037
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda.
 OBJETO: Aquisição de caminhão para esta AEM/TO.
 VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419, Natureza de Despesa 44.90.52
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 008/2014.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 21/02/2014 a 21/08/2014
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.
 Pela contratada: GILMAR LUIZ FERRONATO JÚNIOR - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE
 DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 157/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Railson Ribeiro Silva Mat. 949945-4	Carlos Cezar Costa do Carmo Mat. 88745-4	001/2014 Processo 2013/3897/000109	RECICLE CARTUCHOS R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	Aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Operações sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Operações para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operações e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 158/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Iolanda Rodrigues Costa - Mat. 856247-4	Alicirene Borges De Sousa Rocha Mat.685279-4	004/2014 Processo 2014/3897/0004	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços de cotação reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Operações sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Operações para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operações e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 018/2013
Processo nº: 2013/3897/000033
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 018/2013 de contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para as Unidades Consumidoras que atendem aos escritórios de responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, visando à inclusão das unidades consumidoras referentes aos polos regionais de Araguaína - UC nº 672092 e Porto Nacional - UC nº 101770.
Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.3098
Natureza da Despesa: 33.90.92
Fonte de Recurso: 0240
Nota de Dotação Orçamentária: 2014ND00055
Modalidade: Inexigibilidade
Valor R\$: 26.920,00
Vigência: 26/06/2013 a 26/06/2014
Data da assinatura: 14/06/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ary Pinto Ribeiro Filho e Luiz Antonio Ramos Veras - Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Luciano Carvalho Varajão - Mat. 1178032-1 e Henrique Andrade de Freitas - Mat. 126497-4, Nomeados pela Portaria Nº 1001/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 017/2013
Processo nº: 2013/3897/000061
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Objeto: A Inclusão das unidades Consumidoras de energia elétrica classificada como rede de baixa tensão nº UC 235030, UC 7676263, UC 2544474, UC 8836892, UC 2350521, UC 5466911, UC 6761518 do Município de Sampaio - TO no termo de contrato nº 017 do processo nº: 2013/3897/000061.
Dotação Orçamentária: 17.122.1015.4233.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240
Nota de Dotação Orçamentária nº 2013ND00305 e 2013ND00359 para o exercício de 2013 e Declaração de Reserva Orçamentária para 2014.
Portaria nº403/2013 da Inexigibilidade
Valor R\$: 1.919.712,83 (Um milhão novecentos e dezenove mil setecentos e doze reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 26/06/2013 a 26/06/2014
Data da assinatura: 14/02/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ary Pinto Ribeiro Filho e Luiz Antonio Ramos Veras - Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Luciano Carvalho Varajão - Mat. 1178032-1 nomeado pela Portaria nº Nº 1001/2013.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção

CONTRATO Nº: 019/2011
PROCESSO Nº: 2011 5297 00086
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento
CONTRATADO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira com reflexo sobre o valor do contrato descrito na Cláusula Quinta- do valor do contrato nº 019/2011, celebrado para contratação dos serviços de telefonia móvel decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Presencial para Registro de Preços nº 039/2011, com motivação e finalidade descritas no projeto Básico e no Edital desse processo administrativo nº 2011 5297 00086.
Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1085.4367.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 010000000
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: 17.082,00 (dezesete mil oitenta e dois reais)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.
VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 4.270,50 (quatro mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 6.256,80 (seis mil duzentos cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 33.303,30 (trinta e três mil trezentos e três reais e trinta centavos).
Vigência: 16/01/2014 a 16/05/2014.
Data da assinatura: 16/01/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Cláudio Roberto Leandro Mariano e Alexandre Márcio Ferraz de Lima - Representante da Contratada.
Fiscal Substituto do Contrato: Henrique Andrade de Freitas, mat. 1264974-2 portaria 557/2013.

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
Processo nº: 2013/3897/000109.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: RECICLE CARTUCHOS R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento- ATS.
Dotação Orçamentária: 3897.04.126.1085.4394.0000
Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100
Nota de Dotação: 2014ND00057 e 2014ND00058.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 012/2013.
Valor R\$: 256.700 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 06/02/2014 a 06/02/2015
Data da assinatura: 06/02/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante Renato da Silva Barreto Junior - Representante da Contratada.
Fiscais do contrato: Railson Ribeiro Silva Mat. 949945-4 e Carlos Cezar Costa do Carmo, Mat. 88745-4 Nomeados pela Portaria nº 157.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014

Processo nº: 2014/3897/00004.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Seleção e contratação de empresa na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, para atender os órgãos e entidades do poder executivo estadual, propiciando ao Contratante gestão e controle das informações, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100999999
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços ComprasNet Nº 027/2013.
Valor R\$: 75.785,61 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 11/01/2014 a 11/01/2015
Data da assinatura: 11/01/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante Carlos Alberto de Sá - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Iolanda Rodrigues Costa - Mat. 856247-4, Substituto do Fiscal: Alicirene Borges de Sousa Rocha Mat.685279-4. Nomeados pela Portaria nº158.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

O Pregoeiro da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, COMUNICA aos interessados do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 que, em face de não ter havido a divulgação necessária por problemas técnicos no site desta ATS, fica adiado a abertura para 10/03/2014 às 10:00hs.

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias de férias da servidora LORENA URSULA GOMES COELHO Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº. 700967-1, prevista para o período de 10/02/2014 a 24/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA/ATR Nº 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 04 (quatro) dias de férias da servidora ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, Chefe de Seção CDE - II matrícula nº. 167025-1, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 006, de 13 de janeiro de 2014, para que seja fruída no período de 18/02/14 a 21/02/14.

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga a alínea "f", do grupo 6, do art. 5º, da Resolução nº 070/2012, Dispõe sobre infrações, aplicação de penalidades e medidas administrativas aos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "f", do grupo 6, do art. 5º, da Resolução nº 070/2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 003/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 146 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.616, de 8 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.688, autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, estabelecendo no seu art. 12, inciso II, que o Poder Executivo fica autorizado a transferir para a TerraPalmas os bens móveis e imóveis de domínio do Estado necessários à realização do seu objeto e ao cumprimento da sua função social;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, I e II, da Lei nº. 2.690, de 21 de dezembro 2012, estabelece que, cumpre ao poder executivo a cadastrar os ocupantes e expedir título de Legitimação de Posse;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para cadastramento de todas as ocupações reconhecidas, bem como os parâmetros para a expedição de título de legitimação de posse com vistas à emissão de Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas e os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos referentes ao cadastramento e emissão de título de legitimação de posse de todos os ocupantes de imóveis nos termos da Lei Nº 836, de 15 de maio de 1996, com as alterações dadas pela Lei Nº 2.690, de 21 de dezembro 2012.

I - O ocupante deverá comprovar a sua posse da seguinte forma:

a) cadeia possessória de forma pacífica, própria, direta, efetiva, cujo lapso temporal poderá ser demonstrado através de certidões de ligação de água ou energia elétrica emitidas pelas respectivas concessionárias ou outro meio idôneo a ser avaliado pela TerraPalmas;

b) após a instrução do pedido na forma estabelecida no item acima, a TerraPalmas promoverá uma minuciosa vistoria no local com a emissão de Laudo;

c) será procedida visita social com entrevista do interessado, objetivando a colheita de relatório de avaliação da situação socioeconômica do ocupante;

Art. 2º a expedição de título de legitimação de posse será outorgado através de Termo próprio assinado pelo Diretor - Presidente e pela Diretora Imobiliária e Comercial da TerraPalmas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 004/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere no Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012 e, tendo em vista a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, com fulcro nos ditames do art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que no artigo 2º da Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, estabelece que a TerraPalmas, tem por objetivo executar mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração alienação de bens;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro titular da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis designado pela PORTARIA TERRAPALMAS Nº 010/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013, MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 471372-9, por WENDERSON SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 17.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 001/2014 - IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de março de 2014 para Venda de Imóveis destinados ao Comércio em Geral, situados em Palmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2014 - Imóveis, conforme Processo nº 2014/99910/00019, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03, e na Página Eletrônica da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao).

O depósito da caução deverá ser efetuado até as 23h59min do dia 27 de março de 2014 nas Agências do Banco de Brasil S/A e por meio de transferência bancária, TED/DOC e depósito bancário identificado na Agência do Banco de Brasil S/A. O preenchimento das propostas de compra deverá seguir as orientações constantes no edital, conforme modelo disponibilizado ou utilizando a ferramenta de preenchimento, ambos presentes no site eletrônico da TerraPalmas (<http://www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao>), ou impressas desde que estejam em conformidade com o formulário padrão do site devidamente assinadas e entregue pessoalmente entre 09h00min e 18h00min do dia 28 de março de 2014 na Comissão Permanente de Licitação - COPLI, no Auditório do Comando da Polícia Militar, situado na Avenida LO 05, Quadra A.E, Lote 2, 304 Sul.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na TerraPalmas no horário das 14h00min às 18h00min.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

Valter José de Faria Júnior
Comissão Permanente de Licitação de Bens Imóveis - COPLI
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 20/2014/ASSEJUR, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ALDEMIR COELHO PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 018.321.751-97, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00760668;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 29/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1096/2013 de 09 de dezembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de FRANCYHEBERSON TURIBIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 015.388.481-98 pelo período de UM mês, uma vez que houve penalização em duplicidade referente à infração constante do auto de nº TO00797133;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 33/2014/ASSEJUR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de WESLEY NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 044.053.441-08, por infração ao artigo 230, X do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00804382;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 34/2014/ASSEJUR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de WANDERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.712.201-13, por infração ao artigo 174 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração nº TO00793158 e TO00793159;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 36/2014/ASSEJUR, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de MARCELO ALVES CAMPELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.842.731-13, por infração ao artigo 167 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00860376;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 45/2014/ASSEJUR, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) AGOSTINHO PEREIRA DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.997.201-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00792862;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 52/2014

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. Nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei n.º. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros órgãos da administração direta e indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014, conforme disposto no art. 27 da Resolução n.º. 168/2004.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução n.º. 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	SEFAZ
2	AQUILES BATISTA PEREIRA	PM/TO

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 54/2014/ASSEJUR, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) UBIRASSY GOMES PINHEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 887.908.001-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00810914;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 55/2014/ASSEJUR, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 718/2013 de 12 de setembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de WALBER CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 094.863.481-20 pelo período de UM mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 56/2014/ASSEJUR, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 034.647.511-20, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00738950;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 57/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALEXANDREASSMAN MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 991.993.271-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00809594;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 58/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 290/2013, de 14 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor ABRAHÃO BRAGA DA LUZ NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.928.701-38;

Art. 2º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do condutor supracitado pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB e o artigo 42 da Resolução 168/2004, consoante o que consta nos autos de infração de nº 765711 e 788663;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004,

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 59/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JAMES DEAN COSTA MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 534.741.711-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00818855;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 60/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCONES DA SILVA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 928.658.871-20, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. 657994;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 61/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WESLEY NUNES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 654.686.001-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. 749856;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 62/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) KELLY MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.570.171-91, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00810092;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 63/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MERVAL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.123.281-08, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00680689;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 64/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCELINO CIRQUEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.558.851-01, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° 744009;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 65/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NAYLSON BORGES SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.055.963-99, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. 750323;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 66/2014/ASSEJUR, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EDNILSON ALVES BRASIL inscrito (a) no CPF sob o nº 775.815.801-30, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. 827772;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 70/2014/ASSEJUR, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 492/2013, de 16 de julho de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor JONISON DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.283.401-10;

Art. 2º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do condutor supracitado pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, do CTB e o artigo 42 da Resolução 168/2004, consoante o que consta nos autos de infração de nº 758987 e 707309;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004,

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 106/2014/ASSEJUR, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JANSLEY CARVALHO MENDES CORREA, inscrito no CPF sob o nº 012.077.991-90, por infração ao artigo 218, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissãoário, consoante o que consta no auto de infração nº: 1490174498;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 107/2014/ASSEJUR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ELIS REGINALIMA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 494.026.251-00, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissãoário, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00777711;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CONTRATO Nº 026/2012

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN-TO E KARLA ALVES SOARES, PARA ALUGUEL DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA ABRIGAR A SEDE DA CIRETRAN DE ARRAIAS-TO.

PROCESSO Nº. 2012 3247 000 019

Pelo presente instrumento, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Palmas/TO, portador do CPF sob nº. 360.662.731-91 e RG nº. 461 PM-TO, doravante denominado LOCATÁRIO, de um lado, e, de outro, KARLA ALVES SOARES, brasileira, portadora do RG sob nº 257.259 SSP/TO e do CPF sob nº. 715.486.451-68, doravante denominado LOCADOR, resolvem

RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

DADOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Elaborado em 12 de Junho de 2013 e Término em 12 de Junho de 2014, O valor mensal do imóvel objeto do presente Contrato é de R\$ 1.929,96 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Considerando que de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Locação, fica o Locador ciente que caso receba o aviso de recebimento e que se transcorra 30 (trinta) dias in albis, ficará automaticamente rescindido o objeto do contrato em si. Cabe ainda esclarecer que o Locador recebera o ofício nº 0409/2013, que trata da rescisão do contrato de locação, e em vista disso o prazo começou a correr a partir do dia do recebimento do documento.

Considerando ainda que o LOCATÁRIO poderá antecipar o término da locação, devolvendo o imóvel antes do vencimento do prazo estipulado, mediante comunicação escrita, com no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, caso em que se considerará rescindido o presente contrato, com renúncia do LOCADOR aos aluguéis pelo tempo que faltar o vencimento normal do termo ajustado.

Resolve assim rescindir o contrato nº 026/2012, em referência ao aluguel do imóvel, situado no município de ARRAIAS-TO, situado na Av. Hidelbrando de Sena, Lote 08, Quadra 50, Centro, sendo; de frente e fundo 25,00 metros, lateral direita 17,50 metros e lateral esquerda 22,40 metros, com área total de 592,50 m², limitando ao norte com o córrego Cigano, ao sul com a Praça Xanduzinha, ao leste com a Avenida Hildebrando de Sena e ao oeste com o Lote nº 06, cujo terreno já edificado com uma casa e um barracão, no valor de R\$ 1.929,96 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Palmas, 10 de Fevereiro de 2014.

PROCESSO: 2010 3247 000084

ASSUNTO: Rescindir o Termo de Contrato 054/2010 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins - DETRAN/TO e a empresa Free Way Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda.

DESPACHO/ASSEJUR Nº. 129/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO Acórdão nº 588/2013 - TCE/TO PLENO, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1.021, de 19 de setembro de 2013, que concluiu pela ilegalidade do Edital de Concorrência nº 002/2010, datado de 08/04/2010 e seu decorrente contrato nº 54/2010, pelas inúmeras irregularidades apontadas, inclusive vícios nos procedimentos iniciais da licitação, além de atos de descumprimento a disposição editalícias, com clara infringência à legislação de regência.

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 588/2013 - TCE/TO PLENO, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1.021, de 19 de setembro de 2013, determinou a rescisão do contrato nº 54/2010, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrências dos fatos acima narrados.

CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins respaldou o direito da ampla defesa e do contraditório, assegurado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, através do OFÍCIO/ASSEJUR/Nº 1.738/2013, de 03 de dezembro de 2013, recebido pelo representante legal da empresa na data de 05/12/2013, conforme verifica à fl. 616 dos autos em destaque.

CONSIDERANDO que a DEFESA/JUSTIFICATIVA apresentada pela empresa Free Way Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda, apresentada as fls. 625/631, requer a RECONSIDERAÇÃO da decisão de rescindir o contrato em questão, decisão essa proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, portanto, incompetente esse Departamento de Trânsito de proferir qualquer análise a reconsideração das ilegalidades e determinações apontadas pela Egrégia Corte.

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 17 de março de 2014, unilateralmente, o contrato 054/2010, firmado com a empresa Free Way Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda, assim como todas as relações jurídicas advindas, restando à empresa apenas efetuar o crédito de eventual saldo remanescente na conta bancária do DETRAN/TO, na forma do item 6.2, da Cláusula Sexta do Contrato.

A partir dessa data, os veículos apreendidos e sob a guarda da empresa passarão a guarda do Departamento de Trânsito, com os consequentes recebíveis. Após transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da rescisão fica a empresa obrigada a informar todos os veículos que estavam sob a sua guarda na data fim do vínculo contratual, bem como de todos os valores referentes às diárias e remoções não recebidas ao longo do contrato, ficando a empresa proibida de receber qualquer valor referente a prestação de serviço em questão.

Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/TO e a empresa Free Way Guarda de Veículo e Equipamentos Ltda, para conhecimento.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em Palmas - TO, 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2014 32470 000107

TERMO DE CONVÊNIO: 001/2014

PARTÍCIPES: Município de Araguaína, o Governo do Estado do Tocantins, através da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CTB, nos termos do seu art. 25, parágrafo único, e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais de trânsito e Polícia Militar do Estado do Tocantins com delegações de competência, previstas nos arts. 22, XIII; 23, III e 24, XIII do CTB respectivamente e previsões nas Resoluções nº 66/1998, 145/2003 e 296/2008 do CONTRAN.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO, Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante Geral da PM/TO e Ronaldo Dimas Noqueira Pereira - Prefeito de Araguaína/TO.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 6/2014

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, de conformidade com os Atos nºs 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059 de 31 de janeiro de 2014.

Considerando que foi elaborado o Termo de Compromisso nº 257/2013, firmado em 31/05/2013, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por objeto oportunizar ao compromissado a regularizar, ambientalmente, o empreendimento de Lava Jato, restando autorizado o funcionamento das atividades, o qual assumiu cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 48/2014, manifestando-se pela execução da multa constante na Cláusula Quinta do referido Termo, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida;

NOTIFICA o Senhor Silvano Gomes de Sousa, para no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da presente notificação, recolher, perante o Naturatins, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do supracitado Termo de Compromisso.

Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
(Respondendo pelo NATURATINS)

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0052/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escrituras Públicas de Renúncias do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Peixe-TO, Comarca de Peixe -TO, datada de 20/12/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Nova Veneza (Junção dos Lotes 03,04, e 05 da Antiga Fazenda Brejo Alegre), situado no município de Peixe-TO, neste Estado, com área total de 2.172,4838 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EEZ-M-0037 de coordenadas N 8.661.606,813m e E 777.124,560m situado no limite da Fazenda Brejo Alegre, com o limite da Fazenda Paineiras; deste, segue confrontando com a Fazenda Paineiras, proprietário Lorival Noboru Umeta, matrícula nº 6.345, código INCRA 166°52'03" e distância 4.213,21m, até o vértice DVY-M-1224 de coordenadas N 8.657.503,791m e E 778.081,826m; situado no limite da Fazenda Paineiras com o limite da margem direita do Corrego Mumbuca 238°00'56" e 55,49m, até o vértice DVY-P-8644 de coordenadas N 8.657.474,400m e E 778.034,762m; 246°54'35" e 65,41m, até o vértice DVY-P-8645 de coordenadas N 8.657.448,746m e E 777.974,589m; 298°17'50" e 56,51m, até o vértice DVY-P-8646 de coordenadas N 8.657.475,536m e E 777.924,829m; 257°17'14" e 55,97m, até o vértice DVY-P-8647 de coordenadas N 8.657.463,218m e E 777.870,227m; 248°17'17" e 63,83m, até o vértice DVY-P-8648 de coordenadas N 8.657.439,606m e E 777.810,929m; 263°23'47" e 45,58m, até o vértice DVY-P-8649 de coordenadas N 8.657.434,364m e E 777.765,648m; 162°46'38" e 44,10m, até o vértice DVY-P-8650 de coordenadas N 8.657.392,246m e E 777.778,704m; 241°09'31" e 56,85m, até o vértice DVY-P-8651 de coordenadas N 8.657.364,824m e E 777.728,909m; 237°31'16" e 46,04m, até o vértice DVY-P-8652 de coordenadas N 8.657.340,101m e E 777.690,070m; 275°40'36" e 49,97m, até o vértice DVY-P-8653 de coordenadas N 8.657.345,044m e E 777.640,342m; 279°18'38" e 58,76m, até o vértice DVY-P-8654 de coordenadas N 8.657.354,550m e E 777.582,360m; 342°13'45" e 47,90m, até o vértice DVY-P-8655 de coordenadas N 8.657.400,166m e E 777.567,740m; 18°35'32" e 42,97m, até o vértice DVY-P-8656 de coordenadas N 8.657.440,890m e E 777.581,439m; 327°20'06" e 59,42m, até o vértice DVY-P-8657 de coordenadas N 8.657.490,908m e E 777.549,371m; 290°21'34" e 67,20m, até o vértice DVY-P-8658 de coordenadas N 8.657.514,287m e E 777.486,370m; 302°25'39" e 47,85m, até o vértice DVY-P-8659 de coordenadas N

8.657.539,947m e E 777.445,979m; 313°48'19" e 41,38m, até o vértice DVY-P-8660 de coordenadas N 8.657.568,589m e E 777.416,117m; 211°19'30" e 31,41m, até o vértice DVY-P-8661 de coordenadas N 8.657.541,754m e E 777.399,785m; 330°51'58" e 44,66m, até o vértice DVY-P-8662 de coordenadas N 8.657.580,764m e E 777.378,042m; 285°41'58" e 45,29m, até o vértice DVY-P-8663 de coordenadas N 8.657.593,019m e E 777.334,442m; 327°36'49" e 51,98m, até o vértice DVY-P-8664 de coordenadas N 8.657.636,911m e E 777.306,602m; 273°00'06" e 46,82m, até o vértice DVY-P-8665 de coordenadas N 8.657.639,363m e E 777.259,842m; 240°19'42" e 54,23m, até o vértice DVY-P-8666 de coordenadas N 8.657.612,517m e E 777.212,722m; 235°09'22" e 34,98m, até o vértice DVY-P-8667 de coordenadas N 8.657.592,529m e E 777.184,010m; 248°22'21" e 41,36m, até o vértice DVY-P-8668 de coordenadas N 8.657.577,285m e E 777.145,562m; 201°53'34" e 58,31m, até o vértice DVY-P-8669 de coordenadas N 8.657.523,180m e E 777.123,820m; 240°16'35" e 39,58m, até o vértice DVY-P-8670 de coordenadas N 8.657.503,557m e E 777.089,450m; 284°47'11" e 47,57m, até o vértice DVY-P-8671 de coordenadas N 8.657.515,697m e E 777.043,458m; 308°04'13" e 47,61m, até o vértice DVY-P-8672 de coordenadas N 8.657.545,052m e E 777.005,980m; 315°47'00" e 66,09m, até o vértice DVY-P-8673 de coordenadas N 8.657.592,422m e E 776.959,888m; 272°56'57" e 44,03m, até o vértice DVY-P-8674 de coordenadas N 8.657.594,687m e E 776.915,921m; 185°04'13" e 43,83m, até o vértice DVY-P-8675 de coordenadas N 8.657.551,025m e E 776.912,047m; 260°57'06" e 38,79m, até o vértice DVY-P-8676 de coordenadas N 8.657.544,925m e E 776.873,742m; 214°43'04" e 35,68m, até o vértice DVY-P-8677 de coordenadas N 8.657.515,600m e E 776.853,423m; 235°33'25" e 56,27m, até o vértice DVY-P-8678 de coordenadas N 8.657.483,774m e E 776.807,017m; 245°57'59" e 30,25m, até o vértice DVY-P-8679 de coordenadas N 8.657.471,452m e E 776.779,385m; 332°12'02" e 40,64m, até o vértice DVY-P-8680 de coordenadas N 8.657.507,404m e E 776.760,430m; 213°39'00" e 52,50m, até o vértice DVY-P-8681 de coordenadas N 8.657.463,700m e E 776.731,338m; 226°24'08" e 45,02m, até o vértice DVY-P-8682 de coordenadas N 8.657.432,658m e E 776.698,738m; 268°57'48" e 55,94m, até o vértice DVY-P-8683 de coordenadas N 8.657.431,646m e E 776.642,809m; 269°40'39" e 59,69m, até o vértice DVY-P-8684 de coordenadas N 8.657.431,310m e E 776.583,118m; 303°48'32" e 30,34m, até o vértice DVY-P-8685 de coordenadas N 8.657.448,191m e E 776.557,910m; 311°58'39" e 42,90m, até o vértice DVY-P-8686 de coordenadas N 8.657.476,884m e E 776.526,018m; 256°21'47" e 49,18m, até o vértice DVY-P-8687 de coordenadas N 8.657.465,289m e E 776.478,225m; 236°45'26" e 66,09m, até o vértice DVY-P-8688 de coordenadas N 8.657.429,057m e E 776.422,947m; 247°05'36" e 64,02m, até o vértice DVY-P-8689 de coordenadas N 8.657.404,138m e E 776.363,975m; 287°08'10" e 57,55m, até o vértice DVY-P-8690 de coordenadas N 8.657.421,094m e E 776.308,982m; 286°24'04" e 51,59m, até o vértice DVY-P-8691 de coordenadas N 8.657.435,662m e E 776.259,488m; 287°30'39" e 46,16m, até o vértice DVY-P-8692 de coordenadas N 8.657.449,550m e E 776.215,470m; 264°52'08" e 50,76m, até o vértice DVY-P-8693 de coordenadas N 8.657.445,010m e E 776.164,909m; 257°01'56" e 58,59m, até o vértice DVY-P-8694 de coordenadas N 8.657.431,862m e E 776.107,812m; 263°50'49" e 55,79m, até o vértice DVY-P-8695 de coordenadas N 8.657.425,882m e E 776.052,341m; 207°26'54" e 44,41m, até o vértice DVY-P-8696 de coordenadas N 8.657.386,471m e E 776.031,870m; 348°58'43" e 49,22m, até o vértice DVY-P-8697 de coordenadas N 8.657.434,785m e E 776.022,460m; 238°14'10" e 53,14m, até o vértice DVY-P-8698 de coordenadas N 8.657.406,813m e E 775.977,282m; 184°51'01" e 47,89m, até o vértice DVY-P-8699 de coordenadas N 8.657.359,096m e E 775.973,233m; 223°53'01" e 67,61m, até o vértice DVY-P-8700 de coordenadas N 8.657.310,365m e E 775.926,365m; 308°22'59" e 51,49m, até o vértice DVY-P-8701 de coordenadas N 8.657.342,336m e E 775.886,003m; 209°20'31" e 70,57m, até o vértice DVY-P-8702 de coordenadas N 8.657.280,817m e E 775.851,421m; 180°02'03" e 30,26m, até o vértice DVY-P-8703 de coordenadas N 8.657.250,553m e E 775.851,403m; 249°11'44" e 41,25m, até o vértice DVY-P-8704 de coordenadas N 8.657.235,902m e E 775.812,843m; 172°18'34" e 54,06m, até o vértice DVY-P-8705 de coordenadas N 8.657.182,324m e E 775.820,078m; 189°49'01" e 40,20m, até o vértice DVY-P-8706 de coordenadas N 8.657.142,713m e E 775.813,224m; 142°32'11" e 53,70m, até o vértice DVY-P-8707 de coordenadas N 8.657.100,091m e E 775.845,886m; 237°32'20" e 61,86m, até o vértice DVY-P-8708 de coordenadas N 8.657.066,889m e E 775.793,691m; 190°25'32" e 43,28m, até o vértice DVY-P-8709 de coordenadas N 8.657.026,070m e E 775.779,296m; 277°54'24" e 49,53m, até o vértice DVY-P-8710 de coordenadas N 8.657.032,883m e E 775.730,240m; 277°35'03" e 51,79m, até o vértice DVY-P-8711 de coordenadas N 8.657.039,718m e E 775.678,906m; 268°59'16" e 41,55m, até o vértice DVY-P-8712 de coordenadas N 8.657.038,984m e E 775.637,362m;

301°10'07" e 37,37m, até o vértice DVY-P-8713 de coordenadas N 8.657.058,323m e E 775.605,390m; 266°03'35" e 39,41m, até o vértice DVY-P-8714 de coordenadas N 8.657.055,615m e E 775.566,074m; 260°43'44" e 50,59m, até o vértice DVY-P-8715 de coordenadas N 8.657.047,465m e E 775.516,147m; 195°57'26" e 43,51m, até o vértice DVY-P-8716 de coordenadas N 8.657.005,627m e E 775.504,184m; 145°49'54" e 22,26m, até o vértice DVY-P-8717 de coordenadas N 8.656.987,206m e E 775.516,688m; 199°46'06" e 32,67m, até o vértice DVY-P-8718 de coordenadas N 8.656.956,460m e E 775.505,638m; 326°29'09" e 46,54m, até o vértice DVY-P-8719 de coordenadas N 8.656.995,266m e E 775.479,939m; 269°34'51" e 49,90m, até o vértice DVY-P-8720 de coordenadas N 8.656.994,901m e E 775.430,044m; 279°31'21" e 21,59m, até o vértice DVY-P-8721 de coordenadas N 8.656.998,472m e E 775.408,756m; 19°54'12" e 30,67m, até o vértice DVY-P-8722 de coordenadas N 8.657.027,307m e E 775.419,196m; 274°41'03" e 59,32m, até o vértice DVY-P-8723 de coordenadas N 8.657.032,151m e E 775.360,077m; 250°38'19" e 43,57m, até o vértice DVY-P-8724 de coordenadas N 8.657.017,705m e E 775.318,967m; 284°06'02" e 51,67m, até o vértice DVY-P-8725 de coordenadas N 8.657.030,293m e E 775.268,854m; 349°58'47" e 41,79m, até o vértice DVY-P-8726 de coordenadas N 8.657.071,444m e E 775.261,583m; 257°34'31" e 41,90m, até o vértice DVY-P-8727 de coordenadas N 8.657.062,429m e E 775.220,665m; 357°28'07" e 38,29m, até o vértice DVY-P-8728 de coordenadas N 8.657.100,677m e E 775.218,974m; 279°18'10" e 63,67m, até o vértice DVY-P-8729 de coordenadas N 8.657.110,969m e E 775.156,144m; 276°41'21" e 39,96m, até o vértice DVY-P-8730 de coordenadas N 8.657.115,624m e E 775.116,453m; 256°15'46" e 40,67m, até o vértice DVY-P-8731 de coordenadas N 8.657.105,966m e E 775.076,946m; 298°00'36" e 58,87m, até o vértice DVY-P-8732 de coordenadas N 8.657.133,611m e E 775.024,975m; 270°56'40" e 41,31m, até o vértice DVY-P-8733 de coordenadas N 8.657.134,292m e E 774.983,668m; 264°58'57" e 60,56m, até o vértice DVY-P-8734 de coordenadas N 8.657.128,995m e E 774.923,336m; 256°57'02" e 61,41m, até o vértice DVY-P-8735 de coordenadas N 8.657.115,129m e E 774.863,512m; 274°40'03" e 56,26m, até o vértice DVY-P-8736 de coordenadas N 8.657.119,707m e E 774.807,440m; 242°14'20" e 55,04m, até o vértice DVY-P-8737 de coordenadas N 8.657.094,072m e E 774.758,739m; 161°10'30" e 45,71m, até o vértice DVY-P-8738 de coordenadas N 8.657.050,803m e E 774.773,490m; 197°55'37" e 53,01m, até o vértice DVY-P-8739 de coordenadas N 8.657.000,366m e E 774.757,173m; 226°58'37" e 35,57m, até o vértice DVY-P-8740 de coordenadas N 8.656.976,100m e E 774.731,172m; 18°30'35" e 42,44m, até o vértice DVY-P-8741 de coordenadas N 8.657.016,347m e E 774.744,646m; 337°31'04" e 42,81m, até o vértice DVY-P-8742 de coordenadas N 8.657.055,907m e E 774.728,274m; 276°18'55" e 63,03m, até o vértice DVY-P-8743 de coordenadas N 8.657.062,840m e E 774.665,629m; 224°34'46" e 53,66m, até o vértice DVY-P-8744 de coordenadas N 8.657.024,618m e E 774.627,964m; 335°43'25" e 53,78m, até o vértice DVY-P-8745 de coordenadas N 8.657.073,642m e E 774.605,853m; 342°22'54" e 56,38m, até o vértice DVY-P-8746 de coordenadas N 8.657.127,378m e E 774.588,788m; 300°03'36" e 66,00m, até o vértice DVY-P-8747 de coordenadas N 8.657.160,436m e E 774.531,668m; 201°10'25" e 58,67m, até o vértice DVY-P-8748 de coordenadas N 8.657.105,728m e E 774.510,477m; 289°35'37" e 57,75m, até o vértice DVY-P-8749 de coordenadas N 8.657.125,095m e E 774.456,069m; 280°14'34" e 37,66m, até o vértice DVY-P-8750 de coordenadas N 8.657.131,792m e E 774.419,007m; situado no limite da margem direita do Corrego Mumbuca, com o limite da margem direita do Rio Tocantins; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Tocantins, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°51'39" e 104,34m, até o vértice DVY-P-8751 de coordenadas N 8.657.229,748m e E 774.383,084m; 342°51'39" e 102,14m, até o vértice DVY-P-8752 de coordenadas N 8.657.327,355m e E 774.352,983m; 344°05'38" e 135,60m, até o vértice DVY-P-8753 de coordenadas N 8.657.457,763m e E 774.315,820m; 339°23'52" e 100,99m, até o vértice DVY-P-8754 de coordenadas N 8.657.552,294m e E 774.280,284m; 340°02'00" e 96,09m, até o vértice DVY-P-8755 de coordenadas N 8.657.642,607m e E 774.247,472m; 337°34'43" e 94,77m, até o vértice DVY-P-8756 de coordenadas N 8.657.730,211m e E 774.211,326m; 334°50'32" e 106,64m, até o vértice DVY-P-8757 de coordenadas N 8.657.826,731m e E 774.165,994m; 329°43'20" e 107,99m, até o vértice DVY-P-8758 de coordenadas N 8.657.919,989m e E 774.111,547m; 333°51'32" e 101,00m, até o vértice DVY-P-8759 de coordenadas N 8.658.010,656m e E 774.067,049m; 337°44'38" e 99,31m, até o vértice DVY-P-8760 de coordenadas N 8.658.102,564m e E 774.029,437m; 330°42'01" e 99,39m, até o vértice DVY-P-8761 de coordenadas N 8.658.189,240m e E 773.980,797m; 335°19'23" e 127,73m, até o vértice DVY-P-8762 de coordenadas N 8.658.305,309m e E 773.927,468m; 329°28'57" e 102,12m, até o vértice DVY-P-8763 de coordenadas N 8.658.393,280m e E 773.875,613m; 321°45'05" e 119,37m, até o vértice

DVY-P-8764 de coordenadas N 8.658.487,029m e E 773.801,711m; 327°17'33" e 110,53m, até o vértice DVY-P-8765 de coordenadas N 8.658.580,033m e E 773.741,986m; 321°17'27" e 103,04m, até o vértice DVY-P-8766 de coordenadas N 8.658.660,436m e E 773.677,550m; 317°09'24" e 115,43m, até o vértice DVY-P-8767 de coordenadas N 8.658.745,074m e E 773.599,055m; 323°12'54" e 127,14m, até o vértice DVY-P-8768 de coordenadas N 8.658.846,897m e E 773.522,923m; 315°53'32" e 97,22m, até o vértice DVY-P-8769 de coordenadas N 8.658.916,706m e E 773.455,255m; 314°23'26" e 116,42m, até o vértice DVY-P-8770 de coordenadas N 8.658.998,147m e E 773.372,063m; 312°29'50" e 113,04m, até o vértice DVY-P-8771 de coordenadas N 8.659.074,515m e E 773.288,714m; 311°03'56" e 115,44m, até o vértice DVY-P-8772 de coordenadas N 8.659.150,349m e E 773.201,678m; 304°28'03" e 110,26m, até o vértice DVY-P-8773 de coordenadas N 8.659.212,749m e E 773.110,775m; 310°33'04" e 107,64m, até o vértice DVY-P-8774 de coordenadas N 8.659.282,726m e E 773.028,990m; 310°18'54" e 132,24m, até o vértice DVY-P-8775 de coordenadas N 8.659.368,284m e E 772.928,157m; 301°26'37" e 109,94m, até o vértice DVY-P-8776 de coordenadas N 8.659.425,633m e E 772.834,365m; 308°05'33" e 104,17m, até o vértice DVY-P-8777 de coordenadas N 8.659.489,897m e E 772.752,384m; 317°33'20" e 110,49m, até o vértice DVY-P-8778 de coordenadas N 8.659.571,430m e E 772.677,818m; 319°16'10" e 129,15m, até o vértice DVY-P-8779 de coordenadas N 8.659.669,296m e E 772.593,549m; 320°23'21" e 125,74m, até o vértice DVY-P-8780 de coordenadas N 8.659.766,162m e E 772.513,384m; 321°51'30" e 108,66m, até o vértice DVY-P-8781 de coordenadas N 8.659.851,621m e E 772.446,275m; 323°24'31" e 125,14m, até o vértice DVY-P-8782 de coordenadas N 8.659.952,097m e E 772.371,678m; 323°59'38" e 120,72m, até o vértice DVY-P-8783 de coordenadas N 8.660.049,756m e E 772.300,709m; 330°41'02" e 128,86m, até o vértice DVY-P-8784 de coordenadas N 8.660.162,111m e E 772.237,617m; 327°50'53" e 101,99m, até o vértice DVY-P-8785 de coordenadas N 8.660.248,464m e E 772.183,339m; 331°47'07" e 99,20m, até o vértice DVY-P-8786 de coordenadas N 8.660.335,873m e E 772.136,442m; 341°58'23" e 116,09m, até o vértice DVY-P-8787 de coordenadas N 8.660.446,269m e E 772.100,515m; 345°03'59" e 125,93m, até o vértice DVY-P-8788 de coordenadas N 8.660.567,950m e E 772.068,062m; 349°17'26" e 113,57m, até o vértice DVY-P-8789 de coordenadas N 8.660.679,540m e E 772.046,958m; 350°04'53" e 141,03m, até o vértice DVY-P-8790 de coordenadas N 8.660.818,465m e E 772.022,665m; 331°33'30" e 106,72m, até o vértice DVY-P-8791 de coordenadas N 8.660.912,301m e E 771.971,840m; 353°08'55" e 123,78m, até o vértice DVY-P-8792 de coordenadas N 8.661.035,202m e E 771.957,073m; 6°41'35" e 120,23m, até o vértice DVY-P-8793 de coordenadas N 8.661.154,616m e E 771.971,086m; 12°42'15" e 122,41m, até o vértice DVY-P-8794 de coordenadas N 8.661.274,025m e E 771.998,005m; 13°53'43" e 105,07m, até o vértice DVY-P-8795 de coordenadas N 8.661.376,019m e E 772.023,237m; 16°27'36" e 127,01m, até o vértice DVY-P-8796 de coordenadas N 8.661.497,828m e E 772.059,226m; 17°12'33" e 130,22m, até o vértice DVY-P-8797 de coordenadas N 8.661.622,221m e E 772.097,754m; 11°30'58" e 134,35m, até o vértice DVY-P-8798 de coordenadas N 8.661.753,862m e E 772.124,575m; 1°57'01" e 107,60m, até o vértice DVY-P-8799 de coordenadas N 8.661.861,400m e E 772.128,237m; 357°24'34" e 105,58m, até o vértice DVY-P-8800 de coordenadas N 8.661.966,869m e E 772.123,465m; 352°42'13" e 129,49m, até o vértice DVY-P-8801 de coordenadas N 8.662.095,313m e E 772.107,019m; 354°24'47" e 117,76m, até o vértice DVY-P-8802 de coordenadas N 8.662.212,509m e E 772.095,555m; 356°05'06" e 116,42m, até o vértice EEZ-M-0032, de coordenadas N 8.662.328,657m e E 772.087,606m; situado no limite da margem direita do Rio Tocantins, com o limite da Fazenda Brejo Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejo Alegre, proprietário Yraci de Queiroz, matrícula nº 004, código INCRA 924.113.007.978-4, com o azimute de 98°09'20" e distância 5.088,41m, até o vértice EEZ-M-0037 de coordenadas N 8.661.606,813m e E 777.124,560m; situado no limite da Fazenda Brejo Alegre, com o limite da Fazenda Paineiras, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Peixe - TO, Comarca de Peixe - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

IV - Revogar a Portaria nº 0042/2014, datada de 07 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 4.068, de 13 de fevereiro de 2014.

PORTARIA/ITERTINS Nº 0059/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, investido no Cargo pelo Ato nº. 35 - NM, de 1º de janeiro de 2014 e de acordo com as disposições da Lei nº. 087, de 27 de outubro de 1.989, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade administrativa, referente ao Processo nº. 2012/3451/000.072 que tem por objeto o Contrato de Aquisição de Passagens Aéreas para atendimento da demanda da Pasta, que ocasionou um Reconhecimento de Despesa no valor de R\$ 766,84 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) além do contratado, bem como do Processo nº. 2014/34510/000.012 autuado para Reconhecimento da Despesa com Aquisição de uma Passagem Aérea do trecho Palmas/TO x Brasília/DF x Palmas/TO, no valor de R\$ 2.691,48 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), na conformidade da Nota Fiscal nº. 6390, bem como o fato de não ter sido possível à Comissão Sindicante, constituída através da Portaria nº. 005/2014, concluir os trabalhos no prazo fixado na mencionada portaria, conforme Memorando nº. 002/2014, fls. 05, dos autos do Processo nº. 2014/3451/000.033,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/02/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 005/2014, de 17 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.055, de 27 de janeiro de 2014, atendendo à solicitação contida no Memorando nº. 002/2014, fls. 05, dos autos do Processo nº. 2014/3451/000.033.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE PORTARIAS

Nº. da Portaria: 0038/2014
Data da Portaria: 06 de fevereiro de 2014.
Nº. do Processo: 2014/34510/000.029
Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz
Nome do Suprido: Dourival da Rocha Miranda Filho
Responsável pelo Atesto: Manoel Gomes Barbosa
Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2509
Natureza de Despesa: 33.90.30.96
Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº. da Portaria: 0039/2014
Data da Portaria: 06 de fevereiro de 2014.
Nº. do Processo: 2014/34510/000.030
Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz
Nome do Suprido: Manoel Gomes Barbosa
Responsável pelo Atesto: Raimundo Filho Dias
Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2509
Natureza de Despesa: 33.90.30.96
Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº. da Portaria: 0048/2014
Data da Portaria: 17 de fevereiro de 2014.
Nº. do Processo: 2014/34510/000.032
Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz
Nome do Suprido: Joseli Piagem Pereira
Responsável pelo Atesto: Manoel Gomes Barbosa
Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2509
Natureza de Despesa: 33.90.30.96
Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS
Ação: Manutenção de Serviços de Transporte
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 093/2014 RURALTINS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1058576 como Titular e VIRGÍLIO DO REGO MONTEIRO LIRA, matrícula funcional nº 560343, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 08/2014 referente à contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento dos veículos, firmado entre o RURALTINS e a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA referente ao Processo nº 2013/3449/00298, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00298
TERMO DE CONTRATO Nº: 08/2014
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Curinga dos Pneus LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus
VALOR TOTAL: R\$ 33.562,00 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4208.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTES: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
NIVANDO LEAL BARROS - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2011/3449/0032

TERMO DE CONTRATO Nº.: 009/2011

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Elzivan Barbosa Rodrigues da Silva

OBJETO: Alterar especificamente a Cláusula Quinta da Fonte dos Recursos

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

ELZIVAN BARBOSA RODRIGUES DA SILVA - Locador

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00375

TERMO DE CONTRATO Nº.: 045/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Raimundo Ribeiro Leite

OBJETO: Alterar especificamente a Cláusula Sexta, da Fonte dos Recursos

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

RAIMUNDO RIBEIRO LEITE - Locador

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00398

TERMO DE CONTRATO Nº.: 067/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Mara Mercedes Alves

OBJETO: Alterar especificamente a Cláusula Sexta, da Fonte dos Recursos

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

MARA MERCEDES ALVES - Locador

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00418

TERMO DE CONTRATO Nº.: 071/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Maria José Batista Rocha

OBJETO: Alterar especificamente a Cláusula Sexta, da Fonte dos Recursos

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA - Locador

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2011 3657 000016

CONTRATO: 001/2011

TERMO ADITIVO: 03/2013

CONTRATANTE: Boa Vista Serviços S/A.

CONTRATADO: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do contrato aditado, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira - do Preço e Pagamento - a partir de 03/01/2014, a Boa Vista Serviços S/A, pagará a JUCETINS, relativamente às informações cadastrais o preço unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), por empresa constituída, por alteração, cancelado ou extinta, sempre pelo fornecimento de toda movimentação ocorrida nos arquivos de registro da JUCETINS, a contar data do último registro anteriormente enviado à Boa Vista.

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013

SIGNATÁRIOS:

Antonio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS

Lício Nogueira e Dircel Jodas Gardel Filho - Representantes da Empresa Boa Vista Serviços S/A.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 041/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, consubstanciado pelo art. 24, inciso II, alínea "b", e Parágrafo 3º, da Lei nº. 2.317/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER progressão horizontal ao empregado técnico-Administrativo que cumpriu os requisitos da Lei nº. 2.317/2010 e RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 019/2013, referente aos interstícios 2011 e 2012, conforme consta no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

Anexo único à Portaria nº 041/2014

RELAÇÃO DE EMPREGADOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL - ANO 2013						
ORD.	MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	EMPREGO	APTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL	A PARTIR DE
1	001446	ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	20/06/2008	AUX. DE SERV. GERAIS	APTO	20/06/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/Nº 001/2014

Altera o § 2º do art. 31 da Instrução Normativa 007/2014 que dispõe sobre a padronização de atos processuais e a uniformização de procedimentos, visando a otimização e a racionalização da tramitação dos processos e expedientes relativos à realização de Convênios, Contratos de Prestação de Serviços e respectivas prestação de contas no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 31 da Instrução Normativa/GRE/N.007/2013 passa a vigorar nos seguintes termos: "Em projetos de natureza didático-pedagógico relativos a Educação a Distância (EaD), será permitida, quando necessária, a presença de supervisores."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 021/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo deste Ato, a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 001, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO AO ATO Nº 21/2014

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Situação em: 17 de fevereiro de 2014

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	24	11	3	28	1	25
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	16	6	5	24	0	18
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	16	6	5	24	0	12
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	16	4	24	24	0	17
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	15	11	15	26	9	9
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	12	11	5	23	6	16
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2	2	12	3	19	24	0	15
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	10	8	20	24	0	15
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	8	0	4	24	0	15
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	8	0	4	24	0	12
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	2	3	5	22	1	15
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	0	2	28	24	0	12
1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	02	02	22	11	10	24	0	15
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	02	05	22	4	28	24	0	12
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	08	01	21	5	27	23	6	16
4	César Roberto Simoni de Freitas	1990	08	01	21	5	27	23	6	16
5	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	03	21	21	3	6	22	10	27
6	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	03	21	20	10	19	22	10	27
7	Carlos Gagossian Júnior	1991	03	21	20	10	12	22	10	27
8	Edson Azambuja	1991	03	21	20	10	5	22	10	27
09	Moacir Camargo de Oliveira	1991	03	21	20	9	6	22	10	27
10	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	03	21	19	9	9	22	10	27
11	José Eduardo Sampaio	1990	02	02	18	3	14	22	4	3
12	Marilúcia Leandro Uchoa Siqueira Campos	1991	03	21	16	4	15	22	10	27
13	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	03	21	16	4	15	22	10	27
14	Zenaide Aparecida da Silva	1991	03	21	16	4	15	22	10	27
15	José Kasuo Otsuka	1992	01	02	16	4	15	22	1	15
16	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	01	02	16	1	29	22	1	15
17	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	01	27	16	1	29	21	0	21
18	Eliana Curado Barbosa	1993	04	16	16	1	29	20	10	1
19	Kátia Chaves Gallietta	1993	08	13	16	1	29	20	9	6
20	Cantionilton Pereira da Silva	1993	08	30	16	1	29	20	5	18
21	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	09	16	1	29	20	3	8
22	Nilomar dos Santos Farias	1993	01	27	15	7	16	21	0	21
23	Lucídio Bandeira Dourado***	1997	04	24	15	7	16	20	6	8
24	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	04	24	15	7	16	16	9	24
25	Wânia de Lima e Silva	1997	04	24	15	7	16	16	9	24
26	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	04	24	15	7	16	16	9	24
27	Fábio Vasconcellos Lang	1997	04	24	15	7	16	16	9	24
28	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	04	24	15	7	16	16	9	24
29	Célio Sousa Rocha	1997	10	06	13	5	24	16	4	11
30	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	06	13	4	30	16	4	11
31	André Ramos Varanda	1998	07	27	13	2	2	15	6	21
32	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	06	12	3	9	16	4	11
33	Flávia Souza Rodrigues	1998	07	27	12	3	9	15	6	21
34	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	07	27	10	11	24	15	6	21
35	Steriane de Castro Ferreira	1997	10	06	10	8	15	16	4	11
36	Alzemirol Wilson Peres de Freitas	1997	10	06	10	8	15	16	4	11
37	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	06	04	10	3	25	12	8	13
38	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	06	10	2	21	16	4	11
39	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	06	10	2	21	16	4	11

40	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	06	04	10	2	21	12	8	13
41	Weruska Rezende FusoPrudente	2001	06	04	10	2	21	12	8	13
42	Abel Andrade Leal Júnior	2001	06	04	10	0	16	12	8	13
43	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	06	04	10	0	16	12	8	13
44	Felício de Lima Soares	2001	06	04	9	11	7	12	8	13
45	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	06	04	9	11	7	12	8	13
46	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	06	04	7	4	2	12	8	13
47	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	04	24	7	4	7	16	9	24
48	Fábio da Fonseca Lopes	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
49	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
50	Rodrigo Grisi Nunes	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
51	Octaydes Ballan Júnior	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
52	Sidney Fiori Júnior	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
53	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
54	Diego Nardo	2004	06	15	7	4	7	9	8	2
55	Poliana Dias Alves Julião	2004	06	15	7	1	4	9	8	2
56	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	06	04	7	0	9	12	8	13
57	Cristian Monteiro Melo	2001	06	04	7	0	9	12	8	13
58	Marcelo Lima Nunes	2004	06	15	7	0	9	9	8	2
59	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	06	15	5	8	27	9	8	2
60	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	06	15	5	8	27	9	8	2
61	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	06	15	5	8	27	9	8	2
62	Guilherme Goseling Araújo	2004	06	15	5	3	28	9	8	2
63	Ricardo Alves Peres	2004	06	15	5	3	28	9	8	2
64	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	08	09	5	3	28	9	6	8
65	Eurico Greco Puppino	2001	06	04	3	2	1	12	8	13
66	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	06	15	3	2	1	9	8	2
67	Aralna Cesária Ferreira dos Santos D'Alessandro*	2007	08	27	3	2	1	10	9	15
68	Luiz Francisco de Oliveira	2007	08	27	3	2	1	6	5	21
69	Fernando Antonio Sena Soares	2007	08	27	3	2	1	6	5	21
70	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	08	27	3	2	1	6	5	21
71	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	08	27	3	0	16	6	5	21
72	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	2	5	5	6	2	19
73	Reinaldo Koch Filho	2008	06	09	2	5	5	5	8	8
74	Roberto Freitas Garcia	2008	06	09	0	10	28	5	8	8
75	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	06	09	0	10	28	5	8	8
76	Décio Gueirado Júnior	2008	06	09	0	10	28	5	8	8

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA

Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	06	15	7	0	6	9	8	2
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	06	15	4	10	25	9	8	2
3	Airton Amílcar Machado Momo	2008	06	09	3	3	1	5	8	8
4	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	06	09	3	3	1	5	8	8
5	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	06	09	2	11	15	5	8	8
6	Argemiro Ferreira dos Santos Neto*	2008	09	22	2	5	8	5	8	26
7	Rafael Pinto Alamy	2008	06	09	2	5	8	5	8	8
8	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	09	22	2	5	6	5	4	26
9	Breno de Oliveira Simonassi	2009	09	04	0	10	28	4	5	13
10	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	08	0	10	28	4	4	9
11	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	0	10	28	4	3	19
12	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	02	01	0	7	21	4	0	16
13	Cynthia Assis de Paula	2010	04	05	0	7	21	3	10	12
14	Luciano César Casaroti	2010	04	05	0	7	21	3	10	12
15	Cristina Seuser	2010	06	29	0	7	21	3	7	19

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA

Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	08	27	4	5	18	6	5	21
2	Munike Teixeira Vaz	2008	06	09	3	8	4	5	8	8
3	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	09	04	2	3	23	4	5	13
4	Milton Quintana	2010	06	29	1	4	30	3	7	19
5	Celsimar Custódio Silva***	2010	12	06	0	7	21	5	5	10
6	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	06	29	0	7	21	3	7	19
7	Caleb de Melo Filho	2010	08	03	0	7	21	3	6	14
8	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	08	0	3	5	3	4	9
9	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	06	0	3	5	3	2	11
10	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	0	0	3	3	1	7

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Otávio Binato Júnior	2014	2	3	0	0	0	0	0	14
2	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	0	0	0	0	0	14
3	Davi Carlos Fagundes Filho	2014	2	3	0	0	0	0	0	14
4	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	0	0	0	0	14
5	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	0	0	0	0	0	7

*Acréscimo de 4 anos, 3 meses e 24 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

**Acréscimo de 4 meses relativo ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

*** Acréscimo de 2 anos, 2 meses e 28 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

**** Acréscimo de 3 anos, 9 meses e 14 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 119/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, art. 17, III, “j” e art. 44, IV, observado o disposto no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações e, ainda,

Considerando a decisão tomada pelos Promotores de Justiça de Guaraí/TO, nos termos do Ofício nº 004/2014/SPJGuaraí/1PJ, de 5 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Fernando Antônio Sena Soares para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Guaraí, para mandato de um ano.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o Membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 120/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, considerando o teor do MEMO Nº 001.14/APAT/P.G.J, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de março de 2014, o prazo estabelecido no Parágrafo único da Portaria nº 65, de 31 de janeiro de 2014, que designou servidores para compor comissão com o fim de efetuar busca de todos os processos de aquisição, leilão, cessão de uso, doação e de baixas patrimoniais de veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 121/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO para atuar conjuntamente com o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, no dia 20/02/2014, Processo nº 2012.0006.1059-8/0, réus: Edvaldo Coelho da Silva, Jailson Pereira da Silva, Sandro Moraes Ferreira, Wanderson Lopes da Silva e Werlison da Silva Martins, vítima: Flávio Ferreira Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEILA SOARES CARVALHO SILVA, Matrícula nº 83908, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2014, durante o afastamento, por motivo de férias, da titular do cargo Nilza das Graças Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número das Atas de SRP	Objeto do Contrato
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	04/2014	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, para atender as necessidades das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	05/2014	REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO ₂), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, com o fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 049/2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 063/2014, que designou o 4º Promotor de Justiça de Porto Nacional FÁBIO DA FONSECA LOPES para, cumulativamente, atuar na 3ª Promotoria de Justiça daquela Comarca, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 703/2013, que designou o Promotor de Justiça LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 128/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público em referência, o candidato adiante nominado, para provimento do cargo efetivo específico, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE ARAGUAÍNA			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE
ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS	8º	Cad. Reserva	Analista Ministerial - Ciências Jurídicas

Art. 2º A documentação para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://mpto.mp.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse compareça na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 - 4447, para realização de exames pré-admissionais, munido dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro) e Laudo de Sanidade Mental.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça GILSON ARRAIS DE MIRANDA para responder, cumulativamente, pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 130/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro nas disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 83008, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 13 de janeiro a 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 132/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 459/2011, que designou o Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

DESPACHO Nº 041/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 10 a 27 de março de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2013/2014, conforme Portaria nº 969/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: Vinícius de Oliveira e Silva

DESPACHO Nº 045/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 24 a 26 de março de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2006, e o período de 05 a 06 de maio de 2014, referente ao recesso natalino do ano de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: Abel Andrade Leal Júnior

DESPACHO Nº 046/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 22 de abril a 09 de maio de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2013/2014, conforme Portaria nº 951/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000326
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.
INTERESSADOS: Joaquim Tomaz de Souza Neto e Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 047/2014 - Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, acolhendo o Parecer nº 021/2014, datado de 07 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 343/346, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, bem como o Despacho nº 010/2014, de 06 de fevereiro de 2014, fls. 339/341, emanado pela Controladoria Interna, e em consonância aos dispostos no art. 37 c/c o art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 413,70 (quatrocentos e treze reais e setenta centavos), relativa à diferença decorrida do reajuste com base no IPCA-IBGE, computada no período de 10 a 31 de dezembro de 2013, em face do aluguel do imóvel que abriga as Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO, observando que há dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência pela Locatária ao Locador.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000584

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADOS: Dejacy Barbosa Coelho e Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 048/2014 - Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, acolhendo o Parecer nº 038/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, acostado às fls. 602/605, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, bem como o Despacho nº 011/2014, de 14 de fevereiro de 2014, fls. 599/601, emanado pela Controladoria Interna, e em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos), relativa à diferença decorrida do reajuste com base no IGP-M/FGV do mês de dezembro de 2013, computada no período de 14 a 31 do mencionado mês, em face do aluguel do imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Tocantínia/TO, observando que há dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência pela Locatária ao Locador.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: Fábio Vasconcellos Lang

DESPACHO Nº 049/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para conceder-lhe 08 (oito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 21 a 28 de fevereiro de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000217

ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para formação de Ata Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais odontológicos duráveis, semiduráveis e não duráveis.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 050/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 014/2014, fls. 661/665, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 014/2014, fls. 666/668, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata Registro de Preços com o fim de adquirir materiais odontológicos duráveis, semiduráveis e não duráveis, para atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 035/2013, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: OTABOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens 01 e 20, em conformidade com a Ata da 2ª Sessão Pública, acostada às fls. 648/649, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada às fls. 654/655, bem como determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 001/2014

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Governo do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2014.

DATA DAS ASSINATURAS: 03 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e José Wilson Siqueira Campos - Governo do Estado do Tocantins.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 01/2014

INVESTIGANTE: Marcelo Lima Nunes, Promotor de Justiça
FUNDAMENTOS: arts. 127, *caput*, 129, inciso III e 197, todos da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - nº 8.625/93; art. 60, inc. VII, Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

ORIGEM: Ex officio

FATO EM APURAÇÃO: acompanhar as obras de reforma, adaptação e melhoramento dos prédios onde se situam a Policlínica e as Unidades Básicas de Saúde de Gurupi, notadamente, as dos Setores Alto dos Buritis (Servilha), Vila Nova e Vila Iris.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi,

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi - TO, 06 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2014

PROCESSO Nº: 2013/0701/000072

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fortes Placas Comunicação Visual Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 08/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000072, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 18/02/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Elisvaldo Marques dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 1600/2013 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício 2012. Nos termos do Despacho nº 1183/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor Iraci de Alencar e Moura - Gestor da Câmara Municipal de Rio Sono à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 005/2014
Matrícula nº 23.436-2

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde para a sessão de julgamento de propostas da Concorrência nº 003/2013, processo nº. 2013022930, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa para execução de serviços de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação do setor Jardim Aurenly III em Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas e tendo como referência o Parecer Técnico exarado pela Secretaria de Infraestrutura, acostados nos autos às fls 1056/1057, a Comissão de licitação decidiu por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA, por apresentar valores unitários superiores aos valores do SINAPI, indicados na planilha orçamentária, descumprindo, assim, o item 10.4.b do instrumento convocatório. As demais empresas participantes tiveram suas propostas CLASSIFICADAS de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 10 do Edital, conforme se segue:

N&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.256.548,85
PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.	2.340.099,39
FORMA ENGENHARIA LTDA.	2.476.878,22
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	2.710.663,64

Todas as empresas classificadas tiveram suas propostas e planilhas automaticamente corrigidas nos erros de soma ou multiplicação, tomando por base os valores unitários, em conformidade com o item 9.4, do Edital. Classificadas, assim, as propostas comerciais, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa N&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor total de R\$ 2.256.548,85 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). As correções efetuadas nas propostas e planilhas encontram-se a disposição dos licitantes nos próprios autos da licitação, para conferência e averiguações necessárias. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão

Higor de Sousa Franco
Membro da Comissão

Andria Moreira Barreira
Membro da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de março de 2014, no auditório da Secretaria de Saúde localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, Paço Municipal, a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde de Morada do Sol, em Palmas-TO, processo nº 2013031779. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 008/2014, objetivando a Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educativa) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial, às 09h00min do dia 07 de março de 2014.

Pregão Presencial nº 009/2014, objetivando a Aquisição de Material de expediente, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, às 08h00min do dia 10 de março de 2014. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (63) 3463-1146.

Aragominas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 008/2014, Pregão Presencial de nº. 006/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, A empresa vencedora: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.506.511/0001-78, no valor de R\$ 161.103,15 (cento e sessenta e um mil e cento e três reais e quinze centavos), A empresa ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42, no valor de R\$ 335.154,30 (trezentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Aragominas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 073/2011
Licitação: Tomada de Preços 001/2011
Contratante: Município de Araguaçu - TO.
Contratado: Rodrigues e Gonçalves Rego Ltda, CNPJ nº 03.654.477/0001-89
Objeto: Execução de Construção de Escola no Âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA no município de Araguaçu - TO.
Valor: R\$ 1.300.247,65
Vigência do Contrato: 11/04/2011 a 11/09/2011
Data da assinatura do Contrato: 11 de abril de 2011
Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 14/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2014 às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preço, procedimento nº 07/2014, tipo Menor Preço Global, que visa à contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Padrão 1. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30 às 18:30. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

CLEDIANA BARBOSA RODRIGUES HERPICH
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

Síntese do objeto: Aquisição de materiais gráficos de consumo e permanente, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Sessão de entrega dos envelopes: 11 de março de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO.

Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**

Síntese do objeto: Aquisição de óleo diesel, gasolina, óleo lubrificante, fluido para freio e filtros, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificados e quantificados no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Sessão de entrega dos envelopes: 11 de março de 2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO.

Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

Síntese do objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, conforme especificado e quantificado no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Sessão de entrega dos envelopes: 12 de março de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.

Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - APREFEITURAMUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 12 DE MARÇO DE 2014 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM (01) MÉDICO DERMATOLOGISTA, conforme especificações no termo de referência do edital, telefone (63) 3344-1162. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 08:00 as 13:00.

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2014 - APREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 12 DE MARÇO DE 2014 às 12h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE VINTE MIL, conforme especificações contidas no edital, telefone (63) 3344-1162. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 08:00 as 13:00.

TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2014 - APREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público que fará realizar no dia 12 DE MARÇO DE 2014 às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ulysses Guimarães, nº 100, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO PRIMAVERA) E DA FEIRA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no edital, telefone (63) 3344-1162. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 08:00 as 13:00.

Carrasco Bonito, 24 de Fevereiro de 2014.

Jose Marques da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 013/2014

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 013/2014 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 10/03/2014 às 7:30h, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, para promover a ampliação de infraestrutura de servidores Windows e Linux que darão suporte à rede de computadores da Prefeitura Municipal, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SEMAS - CTO 001/2014, visando REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higiene, solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 13/03/2014 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Assistência Social. Mais informações (63) 3476-7042 e e-mail: licitação@semas.colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 25 de Fevereiro de 2014.

Elion Carvalho Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.071, de 18 de fevereiro de 2014, página 33. Onde se Lê: que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, Leia-se: que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 21 de fevereiro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2014-SRP
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

O Município de DIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, à Rua Jaime Pontes, Nº256, Centro, Cep: 77300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.138.957/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Reginaldo Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado, C.I. nº 1052.259 2ª via SSP/TO, portador do C.P.F. nº 377.546.531-68, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0006/2014- Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço (menor taxa da administração), resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), vencedor(as) do certame, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(AS)** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 13-1373/ 13-1375/ 13-1394 e 13-1395.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, ou a serviço desta, propiciando à **CONTRATANTE** gestão das informações, bem como, disponibilizar 01 (uma) máquina para Sec. de Administração e cada Fundo solicitante, em regime de comodato sem ônus para a **CONTRATANTE**, para registro de dados dos veículos que irão abastecer, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº006/2014- SRP e seus Anexos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 – A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, o preços do **FORNECEDOR** vencedor para os itens conforme o tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
01	35.000 – litros	Gasolina Comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
02	90.000 – litros	Diesel S10	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
03	200.000 – litros	Diesel comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
04	15.000 – litros	Álcool	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
05	8.000 – litros	Gasolina Comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
06	30.000 – litros	Diesel S10	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
07	75.000 – litros	Diesel comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
08	3.000 – litros	Óleo de motor 15W 40	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
09	1.500 – litros	Óleo hidráulico	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
10	20.000 – litros	Gasolina comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
11	2.000 – litros	Diesel comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
12	70.000 – litros	Gasolina comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50
13	35.000 – litros	Diesel comum	2%	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	03.817.702/0001-50

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – a Secretaria Municipal de Administração e os seus respectivos Fundos Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos das leis e demais legislações vigentes, realizará a aquisição de objetos de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada através Contrato, o qual deverá ser assinado pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Presencial nº 006/2014– Sistema

de Registro de Preços.

3.4 - Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o **FORNECEDOR** terá o prazo fixado no edital para entregar os objetos.

3.5 - Os objetos deverão ser entregues conforme o edital, a proposta vencedora da licitação, bem como, de acordo com as cláusulas da presente Ata.

3.6 – A Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos Fundos Municipais não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão Presencial nº 006/2014– Sistema de Registro de Preços.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado. Durante seu prazo de validade, a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração e seus Respetivos Fundos Municipais, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá, no que couber, sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação do **FORNECEDOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis **FORNECEDORES** e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

6.4.1 – A presente ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

7 – CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1- A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela

constantes;

7.1.1.2- A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3- A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6- Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal da Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões d o pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, O FORNECEDOR detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que o(s) FORNECEDORES detentores do preço registrado nesta Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço,

telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 006/2014, Sistema de Registro de Preços – SRP.

8.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração nos itens 01 ao 04, Fundo Municipal de Educação nos itens 05 ao 09, Fundo Municipal de Assistência Social nos itens 10 e 11, Fundo Municipal de Saúde nos itens 12 e 13.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dianópolis, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal de Dianópolis

Secretario de Administração

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
03.817.702/0001-50

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianorte - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão Presencial N° 27-2014. Abertura dia 07 de março de 2014 às 08:00 horas, visando a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social em 2014.

Edital de Pregão Presencial N° 28-2014. Abertura dia 07 de março de 2014 às 09:00 horas, visando a contratação de professor de violão para atender o programa de sistema de convivência e fortalecimento de vínculo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital de Pregão Presencial N° 29-2014. Abertura dia 07 de março de 2014 às 10:00 horas, visando a aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município.

Edital de Pregão Presencial Nº 30-2014 (SRP). Abertura dia 07 de março de 2014 às 11:00 horas, visando a aquisição de peças leves e médias e serviços hora homem para os veículos de pequeno e médio porte para atender a frota municipal.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 34241203, durante horário de expediente das 08:00 às 13:00.

Goianorte, 07 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e utilizando da prerrogativa das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o procedimento licitatório caracterizado pela Tomada de Preços nº 004/2013, de 13 de dezembro de 2013, tornando sem efeito as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nas datas de 16 de dezembro de 2013 e 14 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, aos 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à Aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 13 de março de 2014, HORÁRIO: 13:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, Itacajá - TO.

Itacajá - TO, 21 de fevereiro de 2014.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE NOVOACORDO - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo e-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP005/2014 - Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 10/03/2014. Horário: 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014, PROCESSO PP009/2014 - Visando à contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar e reduzir encargos tributários. Data 10/03/2014. Horário: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2014, PROCESSO PP010/2014 - Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em redes elétricas. Data 10/03/2014. Horário: 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP011/2014 - Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: capina, roço, recolhimento de entulhos e outros afim de, realizar limpeza na cidade. Data 10/03/2014. Horário: 15h00min.

Novo Acordo - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo e-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP002/2014 - Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 10/03/2014. Horário: 11h00min.

Novo Acordo - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro, CEP: 77.610-000, NOVO ACORDO - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295, ou pelo e-mail: cplnovoacordo@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 NO (SRP), PROCESSO PPSRP002/2014 - Visando à aquisição de combustíveis e seus derivados, para fornecimento em Novo Acordo - TO. Data 10/03/2014. Horário: 10h00min.

Novo Acordo - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Jose Fernando Vieira Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PUBLICADO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2014

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço por lote conforme segue: MAURICIO DA SILVA LIMEIRA-ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando um valor total de R\$ 503.348,00 (quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais) 02 - MARCELO RIBEIRO DIAS-ME nos itens 06, 07, 16, totalizando um valor total de R\$ 134.490,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 637.838,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/FME**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 19.520.495/0001-08, com endereço na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 224, Palmeirópolis/TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: LARISSA SILVA TRINDADE, inscrita no CPF Nº: 030.041.621-05, RG 534180 SPTC-GO, Nutricionista Registro Profissional 7588-P, Endereço Rua José Amaral da Silva, nº 399 Quadra 04, Lote 04, CEP 76470-000, centro, Formoso -GO, DO OBJETO: contratação de prestação de serviços de nutricionista para trabalhar na área de educação de forma a promover e monitorar os requisitos básicos de alimentação dos alunos, sendo responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar do Município, visando operacionalização da alimentação escolar de acordo com os padrões de alimentação estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pela prestação dos serviços de fornecimento, valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 06 de Fevereiro de 2014.

Bartolomeu Mora Junior
GESTOR MUNICIPAL DO FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03463/2014
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2014, às 13:00 horas.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014.
TIPO: Menor Preço Por Item;
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e fitões protetores, destinados a reposição e manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, do Município de Peixe - TO;
DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2014, às 13:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, no endereço ora mencionado, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone (63) 3356-2104.

KEILA BATISTA CORDEIRO
Pregoeira Substituta

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0343/2014
TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar.
DATA E HORA DE ABERTURA: 11 de março de 2014, às 16:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe-TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe - TO, no endereço ora mencionado, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone (63) 3356-2104.

KEILA BATISTA CORDEIRO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 12/03/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de Engenharia civil, para elaboração de projetos de Engenharia Civil, acompanhamento, fiscalização de obras públicas e outros serviços. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro, 21 de fevereiro de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES, será realizada no dia 13 de Março de 2014 às 10:30 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 24 de Fevereiro de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESSECANTE GLIFOSATO, PARA USO NAS AÇÕES URBANAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, será realizada no dia 13 de Março de 2014 às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 24 de Fevereiro de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 005/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre o cancelamento do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº. 010/2013"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial 010/2013;

Considerando o recurso impetrado pelo chefe de controle interno, embasado nas inconsistências apresentadas no referido procedimento licitatório, consideradas insanáveis;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento das normas regimentar vigentes atinentes à licitação.

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial 010/2013, que trata da contratação de empresas com vistas a prestação de serviços jurídicos para esta municipalidade durante o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Edvaldo Pereira Barboza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SALOMÃO RODRIGUES LIMA, inscrito no CPF nº 188.165.331-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (LP), (LI) e (LO), para a Atividade de Extração Mineral no Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Thiales Marcos da Silva, CPF 039065181-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia LP, Instalação LI e Operação LO, para a atividade de lava jato, localizado no loteamento da missão lote 04, situada no Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE INTERNATO MÉDICO ROTATIVO

A Fundação UNIRG, torna público, para o conhecimento de interessados, que foi firmado convênio Nº 001/2014 com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno/mês, a fim de se realizar estágio curricular de internato médico, em regime de tempo integral na área referente a Saúde Coletiva, constante do Processo Administrativo nº 2013.02.000233.

Gurupi - TO, 21 de fevereiro 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com as seguintes empresas:

CONTRATO/UNIRG Nº 04/2014

- L R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.813.374/0001-78, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para prestação de serviços na realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000356.

CONTRATO/UNIRG Nº 05/2014

- MIRANDA E BARROS LTDA, CNPJ: 10.567.651/0001-11, no valor de R\$ 8.381,91 (Oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), para aquisição de material elétrico, material básico, ferramentas e refrigeração, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000282.

CONTRATO/UNIRG Nº 06/2014

- BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, controle e aquisição de combustíveis, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000162.

CONTRATO/UNIRG Nº 07/2014

- BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, constante no Processo Administrativo nº 2013.02.000163.

Gurupi-TO, 24 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que irá requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental (AA) para as atividades do Programa de Monitoramento da Herpetofauna, com ênfase nos anuros, para o Terminal Integrador Palmeirante, no município de Palmeirante - TO. A solicitação de AA está de acordo com a RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que requereu em 21/02/2014, processo nº 1144-2014 ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para administrar, operar e explorar o Aeroporto de Palmas/TO - Brigadeiro Lysias Rodrigues, situado na Av. Joaquim Teotônio Segurado, S/Nº. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

COOPERATIVA MISTA RURAL LAGOA GRANDE LTDA - COOPERGRAN CNPJ (MF) 00.090.274/0001-19, NIRE 17 4 0000045 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

O Presidente da COOPERATIVA MISTA RURAL LAGOA GRANDE LTDA - COOPERGRAN, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os associados desta cooperativa, que nesta data possui número de 40 (quarenta) cooperados em pleno gozo de seus direitos civis, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 11 de março de 2014, em sua sede administrativa situada na Agrovila 03, s/n, Projeto Rio Formoso, Zona Rural, CEP 77470-000, na Cidade de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins, em primeira convocação às 08h30, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação, às 09h30, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número total dos associados. Persistindo a falta de "Quorum Legal" a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 10h30, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados de acordo com o Estatuto Social, artigo 24, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Ratificação e aprovação da reativação da Coopergran nos termos do artigo 60 da Lei 8.934/94;

2. Aprovação do novo Estatuto Civil Reformulado;

3. Demonstração da Posição do Capital Social Atualizado;

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Aprovação da Prestação de Contas do Exercício Social de 2012;

2. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

3. Fixação dos honorários e gratificações do presidente e vice-presidente do conselho de administração, fixação dos honorários e gratificações da diretoria executiva e cédula de presença e gratificações dos conselheiros administrativos e fiscais;

4. Outros assuntos de interesse geral, sem caráter deliberativo.

Formoso do Araguaia - TO, 20 de fevereiro de 2014.

MISAEEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SENALBA - TOCANTINS

O SENALBA-TO - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, CONVOCA os empregados das empresas (instituições, entidades, organizações) cujas atividades são: culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Tocantins e outros por semelhança ou similitude, representados pelos representantes do poder econômico: "FENAC - Federação Nacional de Cultura; para Assembleia Geral Extraordinária que se realizara no dia 14 de março de 2014, na sede provisória do Senalba/TO, sito a Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira chamada às 18:15 horas e em segunda chamada às 18:45 horas. Não sendo obtido o quórum em primeira convocação, os trabalhos realizar-se-ão em segunda convocação, qualquer que seja o número dos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e Aprovação da Pauta de negociação da CCT 2014/2015;
- b) Manutenção da cláusulas Sindicais;
- c) Outros Assuntos.

Palmas - Tocantins, 24 de fevereiro de 2014.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente SENALBA-TO
Tel: 3225 3443 - Fax: 3225-5290 - E-Mail: senalba.to@hotmail.com

SENALBA/TO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL.

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2013; a realizar-se no dia 15 de março de 2014, na sede provisória do Senalba/TO, sito a Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14h30 min.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros desta capital, Palmas/TO, (VIACAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA, EXPRESSO MIRACEMA LTDA E PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de março/2014 na sede do Sindicato sito à Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2014/2015;

2) Outros assuntos inerentes a categoria.

Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PALMAS - TOCANTINS

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Rollemberg Egídio Ferreira de Aguiar, CONVOCA através do presente edital, todos os seus filiados, do Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na própria sede do Sindicato, às 16:00 horas, do dia 12 de Março de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria do Sindicato, Conselho Fiscal e Delegados representantes; em cumprimento ao disposto no artigo 38 e a apreciação e deliberação sobre as prestações de contas dos balancetes até a presente data;

2 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Palmas Tocantins a partir da publicação do presente edital;

3 - A Convocação em caráter de urgência se faz necessária, haja vista o término do mandato da atual diretoria que caso não seja substituída poderá comprometer o bom andamento das atividades do sindicato. Destarte, sua validade será ratificada a partir da aprovação da Assembleia Geral;

4 - A Assembleia Geral instala-se à em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação será às 16:30 horas com o número de presentes.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

ROLLEMBERG EGÍDIO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente
Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de
Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Secuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529